



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 55

Sessão Ordinária de Abril

3.ª reunião em 23-05-2012

Aos vinte três dias do mês de Maio de dois mil e doze, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Luís Miguel Capão Filipe, secretariado pelo Primeiro Secretário Jorge Carvalho Arroiteia e pela Segunda Secretária Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes Saraiva de Almeida, com a presença dos Vogais, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso, Susana Cristina Chaves Batista Esteves, Marco António Costa Gonçalves, Vítor Manuel Marques de Oliveira, Olinto Henrique da Cruz Ravara, João Carlos Martins Valente, António José Mila Canhoto, Victor Manuel da Silva Martins, Firmino Marques Ferreira, Fernando Tavares Marques, Casimiro Simões Calafate, Catarina Marques Rocha Barreto, Júlio Vasconcelos de Oliveira, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, Paulo Alexandre Florentino Marques, Maria Inês Sequeira de Bastos Abreu, Telmo Vieira Martins, Carlos Mário de Magalhães Anileiro, Adélio Correia Marques Silva, Raúl Ventura Martins, Pedro Miguel Melo Castro Silva Pinheiro, Maria Celina Capão Lourenço França Alves, Pedro Machado Pires da Rosa, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, Ana Maria Pinho de Seíça Neves Ferreira, Nuno Manuel Marques Pereira, João Condinho Vargas, Manuel Vieira dos Santos, Fernando Santos Silva, João Alberto Simões Barbosa, António Alberto Rodrigues Santos Ferreira Neto, João Pedro Rodrigues Santos Dias, e António Manuel Santos Salavessa.

Pelas 20:30 horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes membros:

Sesnando Alves dos Reis, Rui Miguel Macela Leal Vaz, e Rafael Alexandre Lopes Nevado.⁰⁰¹

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente da Câmara, Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Carlos Manuel da Silva Santos, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Maria da Luz Nolasco Cardoso (chegou às 22:00 horas), Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, e Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves (saiu às 24:00 horas).

Seguidamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, o Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos vogais, Paulo Jorge Lopes Anes, Bruno Miguel Ribeiro Costa, Elisabete Krithinas de Freitas, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, José Gonçalo Borges Belo da Fonseca, Carlos Francisco da Cunha Picado, Ivar Jorge Alves Corceiro, e António Manuel Pinho Regala, pelos sucedâneos na lista de candidatura, Susana Cristina Chaves Batista Esteves, Vítor Manuel Marques de Oliveira, Marco António Costa Gonçalves, António José Mila Canhoto, Pedro Miguel Melo Castro Silva Pinheiro, João Condinho Vargas, António Alberto Rodrigues Santos Ferreira Neto, e António Manuel Santos Salavessa.⁰⁰³

Também, e nos termos da legislação em vigor, o Presidente da Mesa informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Armando Manuel Dinis Vieira, José António Tavares Vieira, David Paiva Martins, José António Tavares Vieira, Antero Correia Marques Silva, e Maria Romana Alves Fragateiro da Cunha, se fizeram substituir nesta reunião, por Firmino

Marques Ferreira, Catarina Marques Rocha Barreto, Júlio Vasconcelos de Oliveira, Adélio Correia Marques Silva, e Fernando Santos Silva, respetivamente.

Os sucedâneos, Maria João Moreira Dinis, Simão Pedro Fonseca Tavares Quina, Anabela de Almeida Saraiva, Rui Guerra Miranda Macedo, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Joana Cristina Rodrigues dos Santos Dias, Nelson Ricardo Esteves Peralta, Rui Miguel Bartolomeu Maio, Celme Cristina de Jesus Tavares, pediram escusa.

PONTO 7. – REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO.⁰⁰⁴

(A [deliberação](#) tomada pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 30/04/2012, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta ata, em anexo).

(As intervenções seguintes, tem como suporte o registo áudio).

O Presidente da Câmara delegou na Vereadora com o Pelouro a apresentação do documento em epígrafe.

Da Câmara Municipal

Vereadora Teresa Christo⁰⁰⁵

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP)⁰⁰⁷

Vogal António Neto (BE)⁰⁰⁸

Presidente da Mesa⁰⁰⁹

Vogal João Barbosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰¹⁰

“Obrigado Senhor Presidente. Eu sobre este Regulamento gostava de tecer algumas considerações. Segundo nos parece, este Regulamento é cópia do Regulamento anterior. E eu lembro-me que no Regulamento anterior foram ouvidas aqui as Juntas de Freguesia. E hoje ao reparar aqui, vejo que há locais que já estão desatualizados e que penso que não estão ajustadas ao momento e por isso eu queria fazer um requerimento à Mesa, para que este Regulamento fosse (porque está desatualizado) estudado e que fosse novamente regulamentado e aprovado. Eu vou fazer chegar o requerimento à Mesa se fizer favor.”

Presidente da Mesa⁰¹¹

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰¹²

“Muito obrigado Senhor Presidente. Bom, primeiro que tudo agradecer à Senhora Vereadora o ter-nos explicado bem o enquadramento deste Regulamento. Por isso este Regulamento há relativamente pouco tempo veio a esta Assembleia Municipal. Tínhamos feito algumas alterações aliás, aquelas que ainda agora foram enunciadas pelo Senhor Presidente da Junta da Vera Cruz, e foram exatamente algumas alterações que fizemos penso que há dois, três anos, não sei (às vezes o tempo passa depressa demais e nem nos apercebemos que já passou mais tempo), mas eu estou convencido que não passou assim tanto tempo, de nós termos estado aqui a discutir nesta Assembleia quais os locais. E por isso os locais que estão aqui também definidos neste regulamento parece-me que não há alguma alteração. Aliás, nem foram indicadas quais são as alterações?! Também não me parece que se deva retirar um documento sem se ter identificado algum local que realmente fosse inapropriado não é? Por

isso, se há realmente algum local inapropriado — e eu olho para os locais que realmente aqui estão propostos e não me parece que algum mereça realmente assim uma contestação tão veemente que possa pôr em causa o Regulamento; acho que tal não deverá acontecer. Quanto a este Regulamento. Aquilo que se fez foi tentar e penso que conseguiu, adapta-lo à Lei. Fico contente por não terem retirado a referência aos ovos-moles de Aveiro. Ainda bem que a APOMA está atenta e que veio realmente lembrar mais uma vez que é preciso nós cuidarmos daquilo que são os nossos ex-líbris, principalmente aquilo que já está regulamentado a nível comunitário e por isso, ainda bem, que passa a haver essa referência à proibição dos ovos-moles de Aveiro enquanto venda ambulante, para estimularmos que realmente a venda se faça nos locais próprios, nos locais que estão certificados. E por isso, como este Regulamento, aquilo que faz é adaptar-se à Lei — e por isso esta referência ao atestado de robustez física! Realmente a mim também me incomoda. Aliás, a mim incomoda-me sempre quando por exemplo a própria Universidade nos continuam a pedir um atestado de robustez física, quer dizer, o que é que isso significa realmente? Eu preciso de ser robusto fisicamente em quê para exercer funções públicas — e neste caso para exercer funções de venda ambulante? Mas é assim que está a nossa Lei e por isso isto é uma adaptação àquilo que a própria Lei diz e por isso se a Lei diz cumpra-se, não é. E era isso que tinha a dizer. Obrigado.”

Vogal João Barbosa (PS)⁰¹³

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)⁰¹⁴

Vogal Nuno Marques Pereira (PS)⁰¹⁵

Apresentado na Mesa o requerimento pelo Vogal João Barbosa, de imediato o Presidente da Mesa colocou à votação do plenário o mesmo⁰¹⁶, no qual pedia que este Regulamento da Venda Ambulante fosse retirado da discussão por se encontrar desatualizado. Colocada à votação o mesmo foi rejeitado com vinte cinco votos contra (PSD16+CDS6+PCP1+IND1) e treze votos a favor (PS11+BE2).

Vogal João Pedro Dias (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰¹⁷

“Antes de mais boa-noite a todos. Gostava aqui de referir que em relação a este Regulamento, convém lembrar o episódio não longínquo daquilo que apareceu no Mercado de Santiago e perceber que, de facto, criar um regulamento para venda ambulante sabendo qual é a postura deste executivo perante aqueles que com menos posses usam as imediações do Mercado de Santiago para escoar o produto do seu trabalho, obviamente que toda a regulamentação sobre uma atividade tão particular, não é o produtor, é o trabalhador, e mistura-se na mesma pessoa, merece sempre algumas cautelas.

E portanto há o episódio negativo deste executivo para com aqueles que desenvolvem uma atividade do tipo e que foi claramente vedar, impossibilitar, que as pessoas pudessem fazer aquilo que estão a fazer junto ao Mercado de Santiago.

No entanto, gostava de deixar aqui uma pergunta. Uma pergunta que não é afirmação porque não a consigo dizer com toda a certeza. No enunciado deste Regulamento é dito que é o seu objetivo diminuir custos administrativos para os municípios. Portanto, para aqueles que são os alvos do Regulamento. E no entanto, parece-me que existe e é isto que eu peço que me confirmem, o novo custo com a emissão do cartão, ou seja, eu não encontrei no anterior Regulamento um custo associado à emissão de cartão e ao pagamento da emissão do cartão — neste encontrei. Pode ter sido lapso meu pelo escasso tempo para ver, para analisar a documentação, mas pedia que me confirmassem esta situação.”

Vogal Paulo Marques (CDS)⁰¹⁸

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰¹⁹

“Brevemente Senhor Presidente. Tem a ver com o Regulamento e com a alínea r) do artigo 22.º, pelo qual o Sr. Prof. Manuel António Coimbra até levantou alguma preocupação e alguma felicitação por nos dar esta alínea que se repercute aos ovos-moles e alguma proibição na venda ambulante dos ovos-moles, que faz sentido sim senhor. Mas que me faz recordar que em relação a este produto em concreto, que é um dos ex-líbris da cidade, provavelmente a par com o moliceiro, a marca mais forte da cidade, faz-me lembrar como é que o McDonald em Aveiro vende o Sundae como uma coisa que é um doce de ovos/ovos moles. Faz-me lembrar que fez essa associação do produto nos McDonald em Aveiro, que passou a fazer a associação do produto para o país a nível nacional e que provavelmente se prepara para fazer a internacionalização desse produto. Ou seja, é muito comum na cadeia americana de “fast-food” McDonald, sem querer estar a fazer publicidade mas não tenho outra forma de me referir, enfim, receber imputes da cultura própria de cada país e transformar ou acertar alguns produtos de acordo com os consumidores normais. Podem-lhe chamar doce de ovos se quiserem, mas é uma oportunidade muito forte, face a uma cadeia internacional com a dimensão que esta tem e uma Câmara hábil, astuta, com perspetiva de futuro e com a perceção do reconhecimento e notoriedade e a força desta marca, faria com certeza um bom trabalho, se procurasse junto desta cadeia fazer respeitar as origens, a marca, e a denominação controlada do produto. Evidentemente com os seus requisitos técnicos, não deixando ou não permitindo que aparecessem eventualmente industriais de alguma forma direta ou indiretamente ligados ao setor, com a perceção de ganhar dinheiro num futuro próximo, com um produto que seja parecido com uma coisa que é inigualável que são os ovos-moles de Aveiro.”

Da Câmara Municipal

Vereadora Teresa Christo:⁰²⁰

“Então cabe-me agora responder a algumas questões que foram colocadas. No que diz respeito à atribuição de lugares, dizer que quando há uma Maior procura dos lugares daqueles que estão estipulados, está previsto um procedimento de hasta pública. Portanto quando há mais de um interessado para o mesmo lugar, penso que é este o procedimento, como podem ver no artigo 26.º do Regulamento.

Em relação à questão das 24 horas. Esta questão já é antiga. Parece que já acontece desde 2008, apesar de ser pacífico e provavelmente muitos de nós nem darmos conta. Isto prende-se pelo que me apercebi com rouletes que estavam colocadas à frente dos estabelecimentos de diversão noturna. E já não sei exatamente o que é que levou a isto, mas realmente acontece com a entrada em vigor do balcão do empreendedor, esta situação vai ser necessariamente revista. Portanto estas 24 horas vão ser reduzidas como é natural.

Em relação à questão que o Senhor Presidente da Junta da Vera Cruz levantou, dizer apenas que no que diz respeito ao Rossio, o que estava no Regulamento anterior seriam na mesma os dois lugares previstos junto ao cais da lancha de Santa Joana.

Portanto aí resolveu retirar-se essa questão da lancha de Santa Joana e manter-se os dois lugares. Portanto penso que são os mesmos dois lugares que já existiriam, que já estavam previstos, mantêm-se, apenas mudou a redação do texto.

No que diz respeito à questão dos ovos-moles, muito bem levantada. Aquando da primeira proposta não vinham mencionados, foi uma questão de lapso de redação, de transposição do texto. A equipa pede desculpas, nunca foi intenção da nossa Câmara retirarem-nos os ovos-moles dos produtos proibidos na venda ambulante. Estou com medo de me estar a esquecer de alguma coisa.

No que diz respeito ao pagamento pelo Cartão de Venda Ambulante, sempre foi exigida ou pelo menos nos últimos anos tem sido. Portanto à semelhança do que vai continuar a acontecer se o Regulamento for aprovado aqui em Assembleia.

Dar-lhe só uma nota que, realmente a fiscalização é uma preocupação grande desta Câmara. E não só nas questões levantadas que não dizem diretamente respeito a este Regulamento, mas também em todas as atividades ligadas à Venda Ambulante. A fiscalização tem sido apertada e é intenção que continue a ser e sistematizada. Penso que toquei em todas as questões que foram levantadas.”

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[021](#)

“Em primeiro lugar para deixar uma breve explicação. Eu votei contra o requerimento apresentado pelo Senhor Barbosa, dado que a argumentação apresentada pelo Senhor Presidente da Junta não é suficiente, no sentido de obrigar a remeter um documento para fora, porque se ela se limitar à observação que fez, basta o Senhor Deputado fazer uma proposta de alteração, entregá-la na Mesa e nós com certeza trataremos de corrigir aquilo que for irregular. E irregularidade, que não é a única. Se os Senhores Deputados lerem o Regulamento verão que é proibida a venda a 50 metros das passagens subterrâneas!? Toda a gente já viu (não é uma nódoa nova, é uma nódoa antiga) inúmeras vezes, bancas de venda ambulante quase em cima das passagens subterrâneas, principalmente aqui na Ponte Praça. Há certas coisas que devem ser vistas com rigor. Mas também o bom senso às vezes também é melhor do que levar as coisas completamente à letra. Permitir em locais, em dias de celebração, onde não há passagem de peões, mas há a situação de pessoas, parece-me bem pior — mas isso pode ser prevenido no próprio processo de licenciamento.

Portanto há uma série de situações que a serem outros a fazer o Regulamento, fariam de outra maneira, com outros detalhes. Eu iria apenas focar no que diz respeito a isto, ao Ponto que está em debate em apenas duas questões: a primeira, saudar a participação de funcionários municipais e em particular de agentes da Polícia Municipal no processo de inquérito público com sugestões muito interessantes, muito pertinentes, algumas das quais acolhidas no documento que nós é apresentado.

E ao saudar esta participação, eu não posso deixar de lamentar outra coisa. É que alguns funcionários não deviam ter que dar opinião no período de discussão pública. Deveriam é ser envolvidos de forma clara na construção do próprio Regulamento, quando se trata de gente que pelo seu trabalho, pela sua ação, têm uma visão dos serviços, e às vezes também um pouco fora dos serviços, porque estão na interface entre os serviços e a população. Talvez alguns desses funcionários pudessem dar os contributos potenciados na própria fase da construção. E ao ler os contributos há um contributo de funcionários da Policia Municipal, que vou retomar em forma de proposta de alteração ao Regulamento que aqui está. Esta questão já aqui veio, o Regulamento anterior dizia que a atividade podia ser exercida até às 4 da madrugada e a proposta que nos é apresentada, diz que pode funcionar 24 horas, todos os dias da semana! É faltar de vilanagem. Dia e noite, podem estar sempre abertos.

As funcionárias da Polícia Municipal, espero que não haja retaliação sobre elas por isto, propunham uma forma quanto a mim razoável, que o horário de funcionamento da venda ambulante fosse entre as sete e as duas da manhã.

Portanto entre as sete e s duas da manhã. Dir-me-ão, mas os homens dos “hot dogs” os cachorros quentes junto às discotecas e em certos sítios, até às duas horas é pouco, precisam de mais tempo. Penso que o tempo que estava no Regulamento anterior é suficiente. É suficiente.

Por isso, entregarei na Mesa da Assembleia uma proposta de alteração ao n.º 1 do artigo 10.º com o seguinte sentido “que a venda ambulante na generalidade seja autorizada entre as sete

e as duas da manhã”. Com uma exceção já prevista na proposta “quando for necessária, de que aquele tipo de estabelecimentos poderá funcionar até às quatro”. Portanto tenho a minha intervenção concluída e farei chegar a proposta logo que a tenha passado a limpo.”

Vogal João Pedro Dias (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[022](#)

“Só dizer que apesar do esclarecimento continuo a não encontrar, ou seja, eu acredito que já fosse aplicado um valor para emissão do cartão, mas não encontro no Regulamento antigo. Se me disser o artigo agradecia porque expressamente dito que tem de pagar pela emissão do cartão, faz alguma diferença não é? De resto não tenho muito a acrescentar, tirando a questão da localização. Ela deve estar bem explicitada no Regulamento. É importante pelo simples facto de em termos legais poder alguém estar em incumprimento por estar em determinado local que apesar de ser um local para venda ambulante não está previsto no Regulamento.

Eu sinceramente não consigo fazer o levantamento total aqui nesta Assembleia. Fazer uma proposta, sabendo que existe já um testemunho que de facto não está atualizado, acho que melhor é a própria Câmara fazer (essa é uma competência da Câmara) o levantamento novamente, correto, de todas estas localizações. E por isso acho que essa observação continua a fazer sentido.”

Vogal João Barbosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[023](#)

“Obrigado Senhor Presidente. Antes de mais gostava de dizer que eu aquando da minha intervenção não falei em irregularidades. Aceito os argumentos da Senhora Vereadora, mas gostava de dizer que é uma pena que este Regulamento não tenha sido melhorado.

E vou chamar só a atenção aqui de uma situação. Disse muito bem que o local no Rossio é o cais. E disse onde era o local do cais.

Eu quero-lhe dizer que aqui no artigo 9.º “locais vedados ao exercício da venda ambulante”. A venda ambulante não pode ser exercida em locais situados a menos de 50 metros (vou só citar aqui dois casos) de museus e estabelecimentos que se dediquem à venda do mesmo tipo de artigos. Ora o tipo de artigos que se vendem ali de uma maneira geral são doçaria. E nós temos ali pelo menos, a menos de 15 metros, temos três pastelarias e temos um museu a menos de cinquenta metros. Era só chamar a atenção. Obrigado.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[024](#)

“Brevemente. É só porque a Câmara não deu essa resposta. Admito que talvez não fosse este o fórum em concreto, porque o que se está a discutir é o Regulamento. Mas tendo em conta que o meu lugar é na Assembleia Municipal e provavelmente tão cedo não terei oportunidade sobre este tema de fazer esta menção, não deixava de levantar e insistir na minha questão dos ovos-moles. Até porque esta intervenção não veio do nada. E é de alguma maneira fundada em alguns rumores de que há interessados neste tipo de desenvolvimento, nomeadamente na região, para desenvolver um produto similar, a fim de o vender em grande escala. Ora, se assim é, ou se assim for, ou ainda que assim não seja, o negócio continua a ter interesse e a Câmara Municipal não obstante as boas intenções e os serviços prestados de relevo da APOMA, não obstante, também o trabalho meritório da confraria dos ovos-moles, em bom rigor o município de Aveiro, que é quem nos representa de certo modo a todos, não pode deixar de tutelar e liderar o projeto — e de alguma maneira a utilização e também porque não o rendimento da Maior marca da cidade.

E portanto era esta nota que eu queria deixar. Que isto sirva de aviso. É uma nota construtiva, não é propriamente uma crítica, não me surpreende que não se tenham lembrado

disso, dada do meu entender a uma incapacidade que este executivo tem, e que já fez notar noutras questões, mas não deixava de deixar esta alerta porque é a forma que eu tenho de estar neste fórum e noutros onde tenho andado durante estes anos.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[025](#)

“Muito obrigado Senhor Presidente. Bom só gostaria de mais uma vez justificar porque é que nós realmente votámos contra o requerimento que o Partido Socialista fez a esta Assembleia, para que realmente este problema realmente pudesse ser retirado. É que, do nosso ponto de vista, não faz sentido retirar um documento ainda por cima indo esse documento para ser mais um a ser analisado pela Comissão Permanente, quando a Comissão Permanente já tem alguns documentos que são importantes. E consideramos que este caso é um caso menor e que por isso que iria diluir de certa maneira aqueles outros Regulamentos, com assuntos importantes que nós neste momento estamos a ponderar.

Tanto mais que o Partido Socialista não identificou qual era o problema das localizações que já estão propostas neste Regulamento e que foram aprovadas então há quatro anos. Tinha dito três anos mas realmente já passaram quatro anos que nós tínhamos aprovado aquela localização junto à Estação da Luz. Aliás, até me lembro que foi por causa disso que nós até alterámos o Regulamento da Venda Ambulante anterior, foi por causa do posto de venda ambulante na zona da Estação da Luz. Lembrei-me quando a Senhora Vereadora falou nisso e simplesmente porque o Partido Socialista diz que não concorda, que estão desatualizadas as suas localizações, mas não faz nenhuma proposta, por isso não faz qualquer sentido realmente que este Regulamento pudesse então ser analisado numa outra instância por razões que já aqui indiquei. E por isso o nosso voto contra — não podia também ser outro.

O período de 24 horas. Temos agora uma proposta de alteração. Uma proposta de alteração de um artigo que vamos lá ver, quando se diz que a venda ambulante se pode realizar durante as 24 horas de todos os dias da semana ninguém está a obrigar ninguém a estar 24 horas por dia a exercer o seu negócio.

Aquilo que se está a fazer é dizer que, realmente possa haver uma liberdade de poder utilizar (não concorda, pronto mas é a minha opinião), exercer esta atividade quando muito bem entender. E por isso não me parece que esta proposta de alteração que o Partido Comunista está a propor a esta Assembleia valha, que este Regulamento tenha de voltar a sofrer toda uma tramitação e de voltar a ter discussão pública, voltar a ir à Câmara Municipal, voltar a ser discutido, para voltar à Assembleia, para ser aprovado. Parece-me que não se justifica de maneira nenhuma que isto se possa fazer.

E por isso estou-lhe a dar a minha opinião que realmente acho que não faz sentido, porque se aquilo que foi a interpretação do Dr. Salavessa acerca deste Ponto, é aquilo que realmente é o que vai acontecer. É que aqueles pontos de venda ambulante quando estão próximas de outras estruturas, outros negócios, que levam gente até mais tarde, pois estarão abertos nas horas em que esses clientes lá estão. E por isso essa atividade e esse horário dessa atividade, como que se auto regula através dos horários desses outros estabelecimentos.

Quanto à questão dos ovos-moles e aproveito também este Ponto para também fazer uma reflexão sobre aquilo que tem sido a proteção dos ovos-moles de Aveiro.

É um trabalho que tem sido levado a cabo por uma associação de produtores, que foi criada para o efeito, que tem tido um trabalho que considero muito meritório, porque é um trabalho que tem estado a congregar e estão numa fase em que estão a conseguir cada vez mais congregar um conjunto de produtores cada vez Maior, que têm estado e estão neste momento conscientes que só quando estiverem todos juntos é que podem realmente proteger e promover o seu produto. Parece-me que estão a funcionar da maneira correta. E algumas vitórias que já conseguiram, um delas por exemplo é poderem os ovos-moles serem só comercializados e produzidos em estabelecimentos autorizados, com o devido selo que é

conferido por um organismo privado de certificação, que é contactado para o efeito e por exemplo proibir que possa haver ovos-moles de marca branca. Isto realmente também é outra conquista que esta associação de produtores tem feito.

E por isso, eu estou certo que a própria APOMA com certeza que já foi alertada para esse assunto do caso do McDonald, de poder eventualmente estar a vender um doce de ovos com o nome que realmente se apropriaram, e de certeza que a APOMA resolverá este problema e acho que todos nós aveirenses, enquanto aveirenses, devemos realmente lutar para que este produto possa ser cada vez mais um ex-líbris de Aveiro.

Não sei até que ponto é que a Câmara deva estar a fazer mais do que apoiar esta associação de produtores naquilo que a associação de produtores lhe pedir. Estar a tomar iniciativas, que eventualmente se estiverem bem acauteladas por parte dos interessados, a Câmara tenha que se pôr à frente deles, penso que não é esta a postura desta Câmara Municipal. A postura desta Câmara Municipal é de apoiar as pessoas quando estas pessoas necessitam de apoio e não me parece que neste caso a APOMA possa necessitar de mais apoio do que eventualmente aquele que a própria Câmara Municipal já está a dar. Muito obrigado.”

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do artigo 32.º do Regimento:⁰²⁶

“Evoco a figura de protesto, por um lado, por me aperceber cada vez é menos interessante invocar a figura de pedido de esclarecimento, e então para protestar pelo seguinte: o exercício de competência regulamentar é da Assembleia Municipal senhor deputado. É o exercício de um direito fundamental do principal órgão deliberativo do Município. E alterar um artigo ao Regulamento, em lado nenhum se viu, que obriga a ir para a Câmara, ou para nova discussão pública, etc., etc.

A interpretação dada pelo Senhor Deputado é absolutamente abusiva.

Os Decretos na Assembleia da República que são sujeitos a inquérito público, são apresentados à Assembleia da República; a Assembleia da República altera o que quer, e nunca vi uma Lei da Assembleia da República sujeita a discussão pública prévia ter que vir a discussão pública de novo, porque foi alterada. É uma interpretação abusiva.

Tal como é abusivo minimizar a tentativa de regular o horário de funcionamento, defendendo que o horário de 24 horas é que é aquele que se justifica. É mais justo e mais verdadeiro dizer assim: – façam quando quiserem e da forma que quiserem.

Ora esta Câmara, esta Assembleia, tem a obrigação de salvaguardar outros interesses e não se limitar apenas aos interesses de quem é abrangido por este Regulamento. A nossa atitude aqui não pode ser não regulamentar. Se não, não faz sentido a discussão dos horários do comércio e por aí fora.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do artigo 32.º do Regimento:⁰²⁷

“Embora discorde da primeira parte das consequências, porque eu entendo realmente que qualquer alteração que seja tem que obrigatoriamente ter nova publicação. Grave é, que a Câmara não faça o percurso ao contrário!? Ou seja, não confira, que não forneça, que impeça de alguma maneira que haja este constrangimento a este órgão de alguma forma. Portanto, sem grande dificuldade, tinha-se conseguido inverter o processo e receber os imputes corretos do plenário ou eventualmente em sede de comissão, para que a Assembleia possa ela própria desempenhar uma das principais, ou a principal competência que tem, que é a competência regulamentar.

A competência regulamentar Senhor Presidente da Câmara, não é exclusivamente sua! Vossa Excelência apenas faz parte do processo ao fazer a proposta. Mas a competência é feita aqui neste órgão. A competência é feita aqui e por alguma razão o legislador assim o colocou.

E portanto, é importante que haja esse reconhecimento. E o meu protesto vai no sentido que a Câmara Municipal não fez neste caso em concreto e sobretudo nesta Assembleia Municipal,

em que a Lei prevê isso claramente com esta série de regulamentos, algum tipo de audição própria e específica.

Não me venham com a questão da audição prévia etc., porque somos todos cidadãos. Mas aqui estamos mais do que na qualidade de cidadãos. Estamos numa condição de representantes eleitos, autarcas. E portanto, devemos ser respeitados enquanto tal.

A segunda parte era só para dizer em jeito de protesto mais suave ao Prof. Manuel António Coimbra, que eu em nenhum momento disse algo que fosse em desfavor — pelo contrário. É altamente meritório o trabalho da Confraria dos ovos-moles. O que eu disse foi que, a Câmara tem, do meu ponto de vista, uma obrigação diferente. Com mais alcance do que o simples apoio e contribuição. Tem que ser liderante. Essa é que é a principal razão, essa é a principal diferença entre o Prof. Manuel António Coimbra ou da sua perspetiva sobre as coisas e a posição do partido socialista, que tem a ver com a posição liderante do município sobre uma determinada matéria, inclusive sobre um dos seus produtos mais emblemáticos.”

Vogal João Barbosa (PS)⁰²⁸

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)⁰²⁹

Presidente da Mesa⁰³⁰

Da Câmara Municipal

Vereadora Teresa Christo⁰³¹

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP)⁰³³

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação do plenário a proposta⁰³⁵ de alteração ao número 1, do artigo 10, do Regulamento da Venda Ambulante «... pode realizar-se entre as 07:00 e as 02:00 horas, todos os dias da semana...», apresentada pelo Vogal António Salavessa. Colocada à votação a mesma foi rejeitada com vinte cinco votos contra (PSD17+CDS6+PS1+IND1) doze abstenções (PS10+BE2) e um voto a favor (PCP1).

Continuando, o Presidente da Mesa colocou à votação⁰³⁶ o Ponto n.º 7 - Regulamento de Venda Ambulante no Município de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por Maioria, com vinte e quatro votos a favor (PSD17+CDS6+IND1), uma abstenção (PCP1) e treze votos contra (PS11+BE2).

Não houve declarações de voto.

PONTO 9. – REGULAMENTO SOBRE O EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS.⁰³⁷

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19/04/2012, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta ata, em anexo).

(As intervenções seguintes, tem como suporte o registo áudio)

O Presidente da Câmara delegou na Vereadora com o Pelouro a apresentação do documento em epígrafe.

Da Câmara Municipal
Vereadora Teresa Christo⁰³⁸

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP)⁰⁴⁰

Vogal João Pedro Dias (BE)⁰⁴¹

Vogal Paulo Marques (CDS)⁰⁴²

Vogal João Barbosa (PS)⁰⁴³

Vogal Paulo Marques (CDS)⁰⁴⁴

Vogal Marques Pereira (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁴⁵

“Bom Senhor Presidente, Senhores Deputados. A minha intervenção vai iniciar-se pelo seguinte: ouvindo a conclusão do debate anterior eu, enfim, não quis tomar da palavra nessa altura até para ouvir todos os argumentos. Mas de facto não posso ficar silencioso perante aquilo que ouvi aqui e eu queria dizer três ou quatro coisas a título introdutório. Em primeiro lugar a forma como estes 18 ou 19 Regulamentos estão a ser apreciados nos órgãos autárquicos do município é um processo a todos os títulos lamentável.

A forma que se encontrou para se abordar estes temas relevantes da vida do município, apenas indiciam uma questão: — é que a Câmara não quer que os eleitos locais e os parceiros a quem se destinam a aplicação desses regulamentos, não pretende a sua participação, transparente, e rejeita essa participação.

Não se compreende como é que uma quantidade imensa de propostas de regulamento em apreço, propostas de alteração com conteúdos complexos, possam ter aparecido para apreciação em reunião de Câmara com o tempo com que apareceram. E portanto aquilo que o Senhor Presidente da Câmara e a Maioria pretendia era que a oposição não tivesse tempo para se debruçar sobre aquela quantidade imensa de regulamentos e portanto quando fez esse agendamento com a distribuição dos documentos no tempo em que o fez, não queria nenhum contributo em Sede de reunião de Câmara e o procedimento de apreciação da quantidade de regulamentos num plenário de uma Assembleia Municipal é a todos os títulos desaconselhado, porque um plenário com estas características não serve para discutir ao pormenor esta quantidade de regulamentos. Donde? Os argumentos aqui invocados pelo PSD são argumentos aos quais eu não dou qualquer crédito, em face do facto de não estarmos a ter em nenhum destes Regulamentos em plenário uma discussão profunda, clara, séria e transparente, pela simples razão de que não é possível fisicamente e do ponto de vista da logística e da forma como funciona este Órgão, podermos-nos debruçar de uma forma coerente e eficaz sobre esses documentos, donde? A única coisa que poderia ter procurado mitigar e diminuir o impacto negativo da forma que a Câmara quis fazer aprovar estas propostas, seria obviamente baixá-las todas ou uma Comissão na Assembleia Municipal, para que os pormenores dos Regulamentos destas propostas de regulamento, pudessem ser apreciadas, discutidas, pudéssemos ter tempo e ocasião de tirarmos dúvidas, com quem elaborou as propostas, compreendemos a razão e a filosofia subjacente a cada alteração e isso obviamente não é possível em plenário. E isto que estamos aqui a fazer, temos que assumir, não é um trabalho sério! Não é um trabalho sério! E portanto nós estamos aqui a tentar dar uma roupagem de seriedade a um debate, que não pode ter esse perfil, em face destes argumentos que eu invoquei. E portanto quando dizemos que aqui as alterações têm que ser propostas e tem que ser tudo discutido, perdoem-me mas eu de facto não me sinto motivado para vir a um plenário de uma Assembleia Municipal discutir sobre esta capa de propostas, que não nos entusiasma a nenhum dos que aqui está sentado, estou seguro. Portanto a proposta do Partido Socialista de no Regulamento anterior fazê-lo baixar a Comissão sem nenhuma proposta concreta, alicerça-se precisamente nestes moldes, porque não houve oportunidade de fazer essa discussão com o grau de discussão que ela necessitava.

Aliás, isso foi invocado aqui pelo Senhor Presidente da Junta, para alguns dos argumentos que até eu nem estava muito sensível. Porque, enfim, não compreendi em que é que se baseava o anterior e este que vamos começar a discutir agora.

E já agora aproveito o próximo Regulamento em relação à questão do estacionamento, que muitas questões seriam importantes discutir em sede de comissão, para se compreender o fundamento das alterações que seguramente nós aqui não vamos conseguir interpretar com grande eficiência. Em relação a este Regulamento sobre o Exercício de Fiscalização de Atividades Diversas. Eu quero recordar que o lamento que aqui foi proferido, advém de uma decisão deste Governo, que foi acabar com os Governos Cívicos. E portanto há um conjunto de encargos que vêm para cima das Câmaras Municipais — aliás, este não é um processo novo. Este processo de desconcentração das competências do Estado para as Câmaras Municipais é uma discussão antiga. As Câmaras muitas vezes não têm quadros técnicos aptos para poder dar uma cabal resposta a essas novas competências e muitas vezes os envelopes financeiros, que deveriam ser transferidos do Estado para as Câmaras Municipais ou são insuficientes ou não chegam em tempo útil e isso tem criado ao longo dos últimos anos e estamos a viver isso também neste momento, fortes discussões entre o Estado local e as Associações das autarquias, quer a ANAFRE, quer a ANMP. Com as discussões relevantes que têm constado a propósito destas matérias. Eu queria deixar estes meus argumentos à consideração de todos, porque de facto nós hoje nesta Sessão da Assembleia Municipal, que se está a desdobrar-se em múltiplas reuniões, Senhores Deputados, a forma como nós estamos aqui a trabalhar, não estamos a prestar um bom serviço ao município. Disse.”

Vogal Manuel Prior (PPD/PSD)⁰⁴⁶

Vogal Ana Seíça Neves (PS)⁰⁴⁷

Vogal Carlos Barros (CDS)⁰⁴⁸

Presidente da Mesa⁰⁴⁹

Vogal João Barbosa (PS)⁰⁵⁰

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)⁰⁵¹

Da Câmara Municipal

Vereadora Teresa Christo:⁰⁵²

“Pronto, em relação ao Conselho de Segurança, dizer apenas que foram chamados a contribuir para este Regulamento as forças policiais, a PSP e a GNR. Não houve realmente pronúncia.

Dr.ª Ana Maria Seíça Neves, ver se também não me falha aqui nada. Essa questão já está do Conselho de Segurança.

No que diz respeito então às fotocópias exigidas, como o Senhor Deputado Manuel Coimbra, a lei é debilitante, às vezes obriga-nos a requerer, não? Está errado? A informação que tenho de juristas que estiveram na elaboração do Regulamento. Dizer-lhe que também em relação à venda de lotarias também, quando li o Regulamento também achei alguma estranheza, mas também é uma exigência. De qualquer forma só dar esta nota, que desde 2005 disse-me uma funcionária do GAI, que não há pedidos para vendas ambulantes de lotaria, portanto parece que todas as lotarias são vendidas nos quiosques ou casas de jogos, portanto neste momento acho que em Aveiro não existe nenhum vendedor ambulante de lotaria.

No que diz respeito aos Guardas-noturnos, a informação que tenho carece de confirmação mas a ideia que tenho é que temos neste momento cinco Guardas-noturnos que fazem sete zonas. E a ideia que tenho também, estou com medo de estar a dizer alguma coisa que não esteja certa, é que realmente apesar de os carros serem pessoais, que têm uma identificação exterior.

No que diz respeito então aos homens estátua que referiu e aos artistas de rua, a informação que tenho então, é que não tem reflexo neste Regulamento e que terá que passar para o

Regulamento da publicidade, mas deixe-me só confirmar aqui a informação que tenho, mas penso que é exatamente isso. Portanto prevê-se a isenção de licenciamento de atividades artísticas de rua, que não impliquem ruído nem amplificadores. São considerados ocupações temporárias e remete-se então para o Regulamento de publicidade. Penso que é isto. Pronto no Carnaval, também as questões do carnaval é natural que se note alguma estranheza, mas eu acho que é importante estas normas estarem escritas, até porque pode dar origem a algum tipo de contraordenação, pelo menos o Regulamento contempla e penso que é isso.

No que diz respeito à fiscalização e também não querendo tecer grandes considerações, até porque estou nova nesta Câmara, dizer apenas que é realmente intenção da Câmara que a fiscalização seja apertada e daquilo que nos é possível fazer, penso que é feito da melhor forma. Se hoje em dia as Câmaras Municipais sentem alguns constrangimentos, sem querer fazer nenhum juízo, mas que possam realmente de alguma forma limitar o exercício da fiscalização da forma que nós queríamos se calhar acontece, não sei. E penso que respondi às perguntas que me foram colocadas.”

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁵³

“Senhor Presidente, Senhores Deputados, este Regulamento é quanto a mim um dos mais pacíficos do conjunto, do pacote que a Câmara nos apresenta — apesar de ser sempre possível indicar aqui ou acolá irregularidades. Agora, eu partilho a opinião de quem já aqui afirmou, não vou repetir ipsis verbis, mas que um pacote de doze Regulamentos apresentado desta forma à Assembleia Municipal é uma forma de contribuir para a Assembleia Municipal não exerça convenientemente as suas competências.

Nós estamos a falar de doze documentos extensos, que foram formados por equipas, construídos por equipas que estão a tempo inteiro, que dominam os problemas, que estão profissionalmente na atividade municipal e que agora nos pedem para dar opinião sobre todos eles. E penso que a Maioria dos deputados da Assembleia Municipal têm a disponibilidade que têm, mas que nada é comparável à disponibilidade somada de todos os intervenientes na construção destes Regulamentos por parte da Câmara Municipal, por parte do município. Portanto é um jogo de desiguais, de desequilibrados. Portanto, desequilibrados no bom sentido da correlação de forças, ok?

É um jogo desequilibrado do ponto de vista da correlação de forças. Uma outra maneira de construir os documentos, uma outra maneira de participação, tenha a certeza Senhor Presidente, que à semelhança do que ocorreu no passado nesta Assembleia, se produziu melhores documentos, melhores Regulamentos, que melhor serviriam o concelho. Agora desta forma quase não dá vontade.

É evidente que nós temos obrigações para com os cidadãos e temos muita dificuldade em poder defender esses interesses dos cidadãos nas condições em que isto nos é apresentado. Eu por exemplo, não sei qual é a razão, porque houve uma política de encurtar os prazos para o licenciamento das Atividades, que normalmente era de 30 dias. No Regulamento anterior eram 30 dias e que na generalidade dos casos agora passa para 15 dias, estou certo? Mas para Atividade Desportiva mantém-se 60 dias. Porquê este desequilíbrio? Porque é que para um circo vir à cidade, para haver um espetáculo de rua, já só são precisos 15 dias, e para fazer o requerimento e para desenvolver uma atividade desportiva ainda são precisos 60?

Portanto é este tipo de detalhes que um estudo, uma abordagem com tempo, com disponibilidade, poderia identificar n situações e contribuir para que saísse daqui um documento alterado e um documento melhorado. Essa possibilidade não existe. Nós investimos tempo e atenção naqueles que nos parecem prioritários, este resulta de facto na

sua grande Maioria na passagem das competências dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais, por isso nada mais tenho a dizer neste ponto.”

Vogal João Pedro Dias (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁵⁴

“Antes de mais aproveito para também me juntar a estas declarações no sentido que de facto houve aqui um avolumar de Regulamentos, todos ao mesmo tempo e que claramente impedem uma apreciação mais profunda dos mesmos.

Há várias formas de retirar poder à Assembleia, esta é uma delas. É sabendo que os órgãos que estão aqui não o são a tempo inteiro e que têm as suas vidas profissionais e, portanto, criar uma Sessão onde há imensa documentação diminui o nosso poder fiscalizador. E, portanto, conseqüentemente, diminui o poder desta Assembleia.

Dito isto vou fazer aquelas apreciações que me foram possíveis fazer com esse tempo escasso. A primeira e penso que já foi aqui referenciada pelo Bloco noutras oportunidades, é a exigência da cidadania portuguesa aos Guardas-noturnos. Ou seja, um Guarda-noturno só pode ser se for português ou residir no espaço europeu, mas tiver a cidadania portuguesa ou seja, isto parece-nos inaceitável principalmente tendo em conta que esta exigência é única e exclusivamente para a função de Guarda noturno. Ou seja, parece que existe um princípio de suspeição que um elemento estrangeiro não possa desempenhar funções de vigilância. Dito isto é obviamente inadmissível para o Bloco que haja esta exigência em relação aos requisitos para desempenhar a função de guarda-noturno. Nesse aspeto o executivo mantém-se inflexível, volta a insistir com esta questão. Outra questão que também nos parece estranha, por exemplo nomeadamente o vendedor ambulante de lotarias, que pelos vistos até é uma coisa que terá poucos pedidos. No entanto parece-me estranho ser pedido o registo criminal a um vendedor ambulante. Isto para mais por uma razão muito simples, se isso pode ser fator de exclusão, para exercer essa atividade, quer dizer que por exemplo um indivíduo cujo registo criminal contenha algum delito e cuja aflição económica o obrigue a desenvolver aquela atividade, vai novamente entrar num novo delito que é ser um vendedor ambulante em situação ilegal e portanto aqui a exigência do registo criminal e obviamente isto não pode ser uma exigência só por exigência, quer dizer que pode ser um requisito de exclusão para a atividade de vendedor ambulante de lotarias, pode remeter alguém que por acaso até cometeu um delito, novamente numa situação de ilegalidade, por uma questão puramente de preconceito e ainda por cima, repare-se bem, estamos a pensar numa atividade que é vendedor de lotarias, não é um indivíduo que cometeu um delito que vai vender facas na rua, portanto relembremos qual é a função? É vendedor ambulante de lotarias. Portanto, este requisito parece-me que gera alguma suspeita no indivíduo, que vai requerer a atividade e que ainda por cima tem este inconveniente de poder remetê-lo para uma condição de novamente ilegalidade. Também há aqui uma regulamentação que me parece estranha em relação aos acampamentos ocasionais. É claramente daquelas coisas que se põem no Regulamento, mas que não me parece que tenha forma de ser cumprida nomeadamente a aceitação do proprietário etc. E além disso outra coisa que me perguntam, é se isto eventualmente até não colide com populações nómadas nomeadamente de etnia cigana, que fazem acampamentos que não são ocasionais mas que fazem acampamentos e portanto claramente isto é uma regulamentação que eu não acho que nem sequer devia existir, não faz nenhum sentido e portanto até agradecia o comentário à Vereadora em relação a isto. E por agora é tudo.”

Vogal João Barbosa (PS)⁰⁵⁵

Da Câmara Municipal

Vereadora Teresa Christo:⁰⁵⁶

“Ora muito bem. Então dizer que no que diz respeito à questão que me foi colocada em relação ao vendedor ambulante de lotarias, eu não apercebi muito bem qual era a sua dúvida. Eu peço desculpa. Queria dizer então no que diz respeito aos acampamentos ocasionais, parece-me óbvio que os particulares se tenham que pronunciar sobre a autorização a que qualquer pessoa ocupe o seu espaço. Não sei se vou responder à sua pergunta.

Também ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Vera Cruz. Eu acho que vou aceitar a sua proposta que é pertinente e vou tê-la em conta como é natural. E eu penso que é isto que eu tenho para responder.”

Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação⁰⁵⁷ o Ponto n.º 9 - Regulamento Sobre o Exercício e Fiscalização de Atividades Diversa, sendo o mesmo aprovado por Maioria, com vinte e cinco votos a favor (PSD17+CDS6+PS1+IND1), uma abstenção (PCP1) e doze votos contra (PS10+BE2).

Seguiu-se a declaração de voto do Vogal:

Vogal João Pedro Dias (BE):⁰⁵⁸

“Muito breve, até porque pode ser clarificador para a Vereadora, não sei. O Bloco votou contra e enunciará não únicas razões, mas duas razões principais: estar vedado o acesso ao guarda-noturno a cidadãos estrangeiros e também a questão da exigência do registo criminal ao vendedor ambulante de lotarias.

Nós entendemos que esta exigência vai contra a necessidade de reinserção daqueles que eventualmente tenham delitos no seu registo criminal.”

PONTO 10. – REGULAMENTO ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.⁰⁶⁰

(A [deliberação](#) tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19/04/2012, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta ata, em anexo).

(As intervenções seguintes, tem como suporte o registo áudio)

O Presidente da Câmara delegou no Vereador com o Pelouro a apresentação do documento em epígrafe.

Da Câmara Municipal

Vereador Carlos Santos:⁰⁶¹

“Senhor Presidente da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados, minhas Senhoras e meus Senhores. Cabe-me a mim apresentar este Ponto e dizer o seguinte, este Regulamento, tal como os anteriores foi sujeito a reunião de Câmara, antes foi preparado. Eu gostaria de dizer, na reunião de Câmara, antes da reunião de Câmara com todo o executivo, as equipas que colaboraram, todos os Regulamentos, as equipas que elaboraram todos os Regulamentos, apresentaram demoradamente os Regulamentos a todo o executivo e depois os Regulamentos foram sujeitos a discussão

pública, em que todos os cidadãos, durante trinta dias puderam argumentar e apresentar sugestões, que naturalmente seriam trabalhados. Gostaria de dizer-vos que o Regulamento que aqui trazemos hoje, que é uma atualização do Regulamento de 1992. Haviam Regulamentos de estacionamento em 1992, que teve que ser atualizado em função, encontrava-se desatualizado, o código de estrada mudou, foi aprovado um Decreto-lei 114/94 de 3 de Maio que desatualizou completamente o Regulamento que havia.

Houve também nova legislação nomeadamente um Decreto-lei 44/2005 de 23 de fevereiro, que veio conferir competência para a fiscalização das normas do código de estrada entre outros, ao pessoal de fiscalização de empresas públicas municipais e por isso tornava-se imperioso alterar esse Regulamento. E portanto em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo do n.º 1 do artigo 118 do Código, trazemos aqui este Regulamento. Dizer-vos que é um Regulamento que prevê todas as situações que estão criadas em função da nova realidade — e eu estou disposto para prestar os esclarecimentos que forem entendidos convenientes e que saiba. Muito obrigado.”

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[063](#)

“Eu se pudesse pedir para ser gravado em ata a intervenção do Senhor Vereador em ata, eu fazia-o – transcreva por favor em ata aquilo que nos disse o Senhor Vereador.

O Senhor Vereador disse-nos que nós estamos aqui, não o disse com estas palavras, mas da sua intervenção, aquilo que o meu pobre entendimento deduziu, foi que nós estamos aqui para alterar o Regulamento de 1992, porque entretanto houve legislação subsequente que alterou as coisas!? Oh Senhor Vereador, nós já alterámos o de 92 em 2008. Nós estamos aqui para alterar o Regulamento de 2008.

Mas não é um lapso qualquer. Não é um lapso qualquer. É que ou dão a explicação para esta alteração ou esta alteração não faz sentido.

Ou dão a explicação verdadeira para esta alteração ou ela não faz sentido. Porquê? Porque a legislação que estão a invocar para introduzir agora estas alterações é três anos mais velha que o Decreto de 2005. Quer dizer, os Senhores trazem a esta Assembleia no ano da graça de 2008, um Regulamento sobre o Estacionamento que não tem em conta a legislação de 2005. Por alguma razão o fizeram, os Senhores optaram com certeza por ignorar a legislação de 2005, não vejo outra razão. Mas então hoje sentem necessidade de vir buscar essa legislação de 2005 para alterar o Regulamento de 2008. Será assim?

Quer dizer, no ano de 2008 ao trazer à Assembleia para aprovar este Regulamento que estamos hoje a alterar, o poder (que é fundamentalmente do que estamos a falar) dos fiscais da Moveaveiro que podem passar contra ordenações, não só por falta de pagamento nas zonas de estacionamento pago, mas por outras infrações ao código da estrada, os Senhores entenderam que não era necessário em 2008 dar-lhes esses poderes. Mas hoje estão a dizer hoje que é necessário. Então é necessário porquê? Porque a Polícia não cumpre o seu papel? Porque os Serviços de Fiscalização Municipal não cumpre o seu papel? Porque a Polícia Municipal não cumpre o seu papel? É mesmo preciso passar isto para a Moveaveiro!? Porquê? Porquê é esta alteração? Não foi em 2008, porquê? É agora porquê? É agora, porquê? A primeira intervenção está.”

Vogal António Neto (BE)[064](#)

Vogal Paulo Marques (CDS)[065](#)

“Aquela intervenção que eu fiz relativamente ao Regulamento de Venda Ambulante, obviamente não foi uma intervenção simplesmente por intervir. Tem de alguma forma a ver com este Regulamento que agora aqui tratamos. De facto preocupa-me, que nalguns casos, nalgumas zonas da nossa cidade haja sítios que se paga o mesmo que noutros lugares, que se

calhar não justificaria pagar essas verbas. Estamos a falar em termos de valor dos parcometros. Acho que por exemplo a Avenida Dr. Lourenço Peixinho dever-se-ia pagar mais do que por exemplo noutras artérias da cidade, onde não há tanto comércio, há mais habitação e portanto se calhar faria com que aumentasse a rotatividade na nossa artéria principal, permitindo que houvesse uma Maior disponibilidade de lugares. E o que é que isto tem a ver de facto com o Regulamento que eu citei há bocadinho? É que em determinadas zonas, que hoje não têm parcometro, se calhar deveriam ter parcometro, fazendo com que determinadas atividades não floresçam por esta cidade, por este concelho e que eu repito, não é um problema só deste concelho, é um problema se calhar que alastra a totó o país, mas isto se calhar faria com que houvesse alguma justiça, até porque os espaços que entretanto poderiam ser libertados, sendo parconizados obviamente há sempre a ressalva dos residentes, há sempre a questão dos cartões que de uma forma ou outra melhora digamos um sentido de alguma injustiça, que essas pessoas possam sentir. Queria também deixar aqui uma palavra à Câmara, sobre algo que eu tenho verificado, não com todos os agentes da Move parque, não com todos obviamente, mas é assim ou noto situações de alguma condescendência ou noto situações de algum excesso de zelo, isto é, já tenho assistido e falo relativamente à zona do Hotel Imperial, que é aquela onde eu todos os dias de facto passo. Relativamente aos parcometros, tenho verificado dois tipos de polícia municipal, aquele que às 08:05 a.m. já está a multar o veículo que está estacionado, embora esteja lá o horário, de facto está definido mas é assim, alguém sai por exemplo do Hotel Imperial que passou ali a noite, é obvio que às 08:05 já tem ali uma multa. E portanto se calhar é um bocadinho cedo, deveria haver aqui uma certa condescendência digamos, meia hora, para determinadas situações. É claro que se me disserem isto relativamente por exemplo à loja do cidadão, é obvio que as pessoas vão à loja do cidadão que abre às 08:30, pois às 08:30 a polícia deve fazer a sua atividade. Isto para dizer que deve haver aqui um bocadinho, se calhar às vezes de bom senso de quem está a exercer a atividade de polícia municipal. E assim como este também, por vezes determinadas situações que pronto, nem parece que existe polícia municipal, nem parece que existe polícia de segurança pública e infelizmente ou felizmente não sei, nós somos todos do tempo em que não havia polícia municipal, mas via-se polícia de segurança pública. Havia o piquete na nossa cidade, havia uma rotatividade de pessoas. Hoje vê-se de facto a viatura da polícia de segurança pública a fazer a sua ronda de xis em xis tempo, mas uma coisa é certa, a presença de um homem ou dois em sítios estratégicos, com toda a certeza funcionam muito melhor, do que aquela rotatividade em termos de funcionamento do piquete. Isto só para terminar e vou dizer algo que se passou comigo, eu há uns anos no Porto, quando andava na Universidade, fui assaltado em pleno dia pela terceira vez. E na terceira vez, claro, senti que o ladrão de facto tinha uma seringa e eu tive obviamente que ceder e comecei a olhar para o lado a ver se via uma brigada no Porto e aquilo que ele me disse foi o seguinte, – oh meu amigo, o Senhor escusa de estar a olhar, que nós sabemos a que horas passa a polícia de segurança pública no Porto. E eu disse – pronto realmente o Senhor sabe, olhe, eu não sei, pois e portanto obviamente tive que largar o que tinham pouco ou muito, tive que largar o que tinha! Isto para dizer o quê? Se calhar era necessário, que houvesse uma adaptação da polícia municipal, em relação aos parcometros, por um lado a polícia ter a capacidade de perceber, qual a situação que deve condescender e qual a situação de facto em que deve autuar. E por outro lado, se calhar (e isto é um recado à polícia de segurança pública) a forma como se tem atuado ao longo destes anos, se calhar não só em Aveiro mas noutras cidades, é que se deixou de ver a polícia na cidade. Veem-se as viaturas! É falta de meios? É falta seja combustíveis, seja recursos humanos, eu já não sei. O que é certo, e passa-se também com o guarda-noturno e eu pergunto, quando foi a última vez, que depois de um assalto, o guarda-noturno esteve lá ou a polícia esteve lá! Não estava. Nunca esteve, nem estão, porque obviamente não adivinham quando vai acontecer o assalto e

portanto como também não há uma presença física de uma pessoa da segurança, torna-se tudo muito mais fácil para o prevaricador. Disse.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS)⁰⁶⁶

Vogal Paulo Marques (CDS)⁰⁶⁷

Vogal Marques Pereira (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁶⁸

“Senhor Presidente, duas notas iniciais em relação àquilo, à introdução que foi feita pelo Senhor Vice-presidente da Câmara, procurando justificar uma vez mais e de forma recorrente o grande empenho que a Câmara tem em elucidar os Vereadores, com apresentações extensas por parte dos técnicos em reuniões de Câmara. É evidente que a apresentação de dezenas de propostas de Regulamentos numa única reunião de Câmara, não são esclarecimento nenhum, quando muito uma pequena apresentação, para que as pessoas possam ficar superficialmente habilitadas a saber do que é que se está a tratar de uma forma muito ligeira. E aquilo que vossas excelências fizeram uma vez mais, recorrentemente na reunião de Câmara, foi não tratar com o rigor democrático, com que as oposições devem ser tratadas, porque verdadeiramente os Senhores não querem ser contrariados na reunião de Câmara, nem na Assembleia Municipal, nem em nenhuma circunstância. Essa é a verdadeira realidade. E portanto essa apresentação que os Senhores técnicos fizeram, do ponto de vista do esclarecimento dos Senhores Vereadores na reunião de Câmara e eu já por lá passei, bem sei quais são os procedimentos que vossas Excelências adotam, enfim não são diferentes do passado, são os mesmos e eles não servem para esclarecer coisa nenhuma.

Vossas excelências pelo menos deviam ter, enfim, mais não digo que a amabilidade de em tão extensas propostas, poderem facultar com tempo, com o devido tempo, para que os Vereadores de pudessem debruçar sobre elas. E esta é que é a realidade e não outra Senhor Vice-presidente.

Em relação àquilo que introduziu o Senhor Deputado Salavessa, chamar a atenção para um pequeno lapso, é que disse o Deputado Salavessa, que se introduziu agora estas alterações, a propósito de se ter invocado um Decreto-lei de 2005 e esse foi o móbil para se produzir esta alteração. Bem, isso não é inteiramente rigoroso, porque o mesmo diploma, já estava invocado no Regulamento que agora se quer alterar. Então eu é que percebi mal? Peço desculpa. E portanto ainda é pior, quer dizer, o Regulamento, o Decreto-lei, o diploma que se invoca hoje para se alterar este Regulamento, já ele próprio tinha sido invocado a outro propósito em 2008. é só comparar, está ali no comparado. Logo na primeira página no preâmbulo nota-se lá que é o Decreto-lei 44/2005 de 23 de fevereiro. É o mesmo. E portanto, a Câmara andou atrasada, não leu bem. Mas o problema está, quer este Regulamento enferma ele próprio de erros, que do ponto de vista da estratégia de mobilidade dão-lhe um cunho que nós reputamos de inaceitável e ele é o espelho da total falta de sensibilidade deste executivo para as questões da mobilidade. Desde logo em relação à questão dos horários do estacionamento de superfície, que à altura já foi objeto de contestação por parte do PS, que se nos afigura completamente desproporcionado, cobrar-se das oito às vinte o estacionamento de superfície. Por outro lado e agora este assunto provavelmente careceria de uma Maior discussão, tem a ver com a questão dos cartões de estacionamento e a sua proliferação versus a adoção por parte da Moveaveiro e da Câmara, da proliferação também dos parquímetros em diversas ruas da cidade. E uma coisa não joga com a outra, se por um lado vossas excelências põem parquímetros em todo o lado e criou isso como regra, a exceção devia ser a atribuição de cartões de estacionamento. Ora os cartões de estacionamento não são exceção nenhuma, toda a gente tem cartões de estacionamento pelas mais diversas razões! É só passar pelas ruas onde existem parquímetros. Toda a gente tem cartões de estacionamento, não há regra, não há rigor nessa atribuição. E portanto do meu ponto de vista da política de mobilidade, esse tipo de opção não faz sentido. E faz menos sentido ainda,

estarmos a aprovar um Regulamento com este teor, sem vossas excelências ainda não terem aprovado um Plano Municipal de mobilidade que está prometido desde o primeiro ano do mandato de Vossas excelências. É inaceitável, que queiram introduzir alterações profundas, que foram as que fizeram em 2008, as que pretendem introduzir agora permanecendo com os erros da proposta anterior, não terem ainda em vigor um Plano Municipal de Mobilidade, que obviamente do nosso ponto de vista, devia ser protagonizado pela Moveaveiro. Mas ainda que vossas excelências abandonem a Moveaveiro, que é isso que está a acontecer, a própria Câmara Municipal devia empenhar-se ferozmente na aprovação de um estudo de contexto e na aprovação de um Plano Municipal de Mobilidade. Não faz qualquer sentido, estarmos a aprovar Regulamentos deste teor sem termos uma estratégia delineada. Depois o timing da aprovação deste Regulamento é de facto, espanta-nos a todos, que é no dia em que é noticiado e isso já foi discutido em reunião de Câmara, que vossas excelências querem concessionar entre outros os estacionamento de superfície por 60 anos! Por 60 anos, bem os meus filhos já terão netos, são três gerações. É uma absoluta tontearia, é irrazoável, não faz sentido. Está-se a hipotecar e a comprometer por 60 anos uma receita que é enfim, que pode ser generosa e interessante por um limite de tempo totalmente irrazoável e inadequado. E que enfim, que para poder ser contrariado no futuro, seguramente trará custos à edilidade. E eu recordo inclusivamente, que uma das críticas que vossas excelências faziam à gestão passado do PS, era o comprometimento das gerações futuras, com os investimentos que foram feitos. Era isso que vossas excelências criticavam o PS.

OS Senhores estão a fazer pior, estão a concessionar por 60 anos e não é só estacionamento de superfície, é parques de estacionamento subterrâneos e a sua construção e etc.

E portanto todos os vossos argumentos caem por terra e é totalmente irrazoável e inadequado o que os Senhores estão a fazer.

Depois a vossa estratégia de mobilidade para a Moveaveiro é um inexistência e a Moveaveiro está votada ao abandono e totalmente sem rumo com os argumentos que me vou escusar de tornar a invocar porque eles repetem-se enfim, porque são verdadeiros e que toda a gente os conhece, donde? Este Regulamento é de facto, termino como comecei é o espelho da total falta de sensibilidade e incapacidade deste executivo, para resolver os problemas prementes de mobilidade, nomeadamente os que dizem respeito ao estacionamento caótico que existe na cidade de Aveiro neste momento. Disse.”

Vogal João Barbosa (PS) - Nos termos do artigo 32.º do Regimento:[069](#)

“Eu penso que não estou errado e segundo o que eu ouvi, o meu colega Nuno Marques Pereira, pôs aqui em causa o rigor e a qualidade da passagem dos cartões de residente.

Ora bem, eu não posso aceitar isto. Porque hoje quem passa os cartões de residentes em Aveiro é a Junta de Freguesia da Vera Cruz e a Junta de Freguesia da Glória. Portanto quer dizer, é mau quando se diz isto porque eu poderia aqui invocar a defesa da honra de Junta de Freguesia, mas não vou fazer isso. Os cartões de residente são passados e como disse que toda a gente tem cartões, também não é correto, porque só têm cartões os residentes (ouvem-se vozes). Era o que mais faltava, mas às vezes dizem-se as coisas e ficam umas insinuações no ar. Portanto na Vera Cruz só tem cartão os residentes. Na Glória, eu sou capaz e acho que falo por mim e pela Glória, quer dizer, eu não tenho que defender a Glória, cada um defende a sua dama. Eu defendo-me a mim porque sou eu que os assino e não admito que ponham em causa a verdade do que se está a passar.

Podemos errar porque só erra quem faz. Podemos errar mas do erro chamem-me à atenção! Portanto eu quero dizer que só os residentes é que têm cartão e são passados com rigor e podemos mostrar isso a toda a gente. Disse. Obrigado.”

Vogal Marques Pereira (PS)[070](#)

Vogal João Barbosa (PS)[071](#)

Vogal João Barbosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[072](#)

“Obrigado Senhor Presidente. Eu sobre este Regulamento, eu gostava de focar aqui duas partes, a primeira parte era chamar a atenção da Câmara, que acho que deviam alterar um dos recibos que passa a Moveaveiro quando um condutor não paga o estacionamento temporário. E o que é que acontece? O condutor pode estar estacionado uma, duas horas e pelo Regulamento paga uma multa por estar oito horas de estacionamento — até aqui tudo bem. Só que eu não posso, nem devo ir à Moveaveiro e passarem-me um recibo de estar oito horas estacionado. Ora isso não é normal, não é correto. Porque devem passar uma coima ou um recibo qualquer, agora o que não podem é dizer que eu estive estacionado oito horas. Porque não é a primeira vez que eu conheço que indivíduos têm problemas profissionais, porque isso numa empresa pode dar lugar a despedimento por justa causa. Porque há uma prova que estive o carro estacionado oito horas mal. Portanto eu acho que devia, eu não sou jurista, mas de vez em quando. Sobre a competência da fiscalização. Aqui, eu gostava de dizer que não concordo e não concordo pelo seguinte: a Polícia de Segurança Pública tem que fazer, tem as suas competências e deve fazer aquilo que lhe compete. É uma autoridade, sabe de regras, sabem de Leis, e são eles que devem fazê-lo. E nós devemos exigir isso.

Mas de qualquer maneira, eu queria chamar a atenção do seguinte: conheço bem os fiscais da Moveaveiro. Conheço bem os fiscais da MoveAveiro e eu gostava de perguntar se os fiscais da Moveaveiro têm competência adequada para a fiscalização sobre as infrações ao código da estrada. Portanto se têm competência adequada, formação, para a fiscalização sobre as infrações ao código da estrada!? Posso garantir que não têm.

E se estão criadas as condições, se têm bases para poderem fazer este trabalho? Eu não me esqueço que um agente policial tem uma preparação adequada, tanto psicológica, como de relações públicas e não digo já do Código da Estrada. Mas eu tenho a plena consciência que os atuais fiscais da Moveaveiro não estão preparados, nem tão cedo estarão. Até porque as chefias não têm confiança nos mesmos — eu posso-vos garantir isso. Portanto eu penso que a não terem uma equipa com conhecimentos, bem preparada, profissionais, e com outros agentes, a Câmara nunca levará a bom termo esta fiscalização. Obrigado.”

Vogal Paulo de Jesus (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[073](#)

“Muito obrigado Senhor Presidente, muito boa noite a todos. Eu relativamente a esta questão e ouvindo as intervenções anteriores, até sobre as questões de outros Regulamentos, sobretudo relativamente à questão deste Regulamento em concreto, o qualificativo que eu encontro para esta discussão é de facto a palavra caricato.

De facto nós estamos numa situação de debate deste Ponto absolutamente caricata, com muita infelicidade minha e por diversas razões. Esta discussão é absolutamente caricata em primeiro lugar, a meu ver, porque eu entendo que os Regulamentos de qualquer instituição pública, ainda mais do município, não podem ser obviamente exclusivamente a transcrição da Lei e que portanto a que a Câmara está obrigada de forma legal. Devem ser sobretudo instrumentos de regulação e de tornar claras as regras que advém de opções de planeamento e de gestão do município. Esse é que deve ser o fundamento principal para apresentação de Regulamentos a meu ver. E portanto quando se apresenta esta panóplia de Regulamentos, que regulam desde atividades económicas importantíssimas para o município, até às questões da mobilidade, questões que têm a ver com o desenvolvimento de atividade cultural, desportiva, etc., do município, a obrigação fundamental do executivo é primeiro dizer-nos em que é que estes Regulamentos refletem a estratégia do município para estas matérias. Isto está absolutamente ausente do discurso da Câmara Municipal de Aveiro infelizmente. E portanto essa é a primeira situação absolutamente caricata e é repetido no discurso de

apresentação do executivo, em que a questão fundamental é adequar os Regulamentos à questão das Leis vigentes.

Mas aparentemente este Regulamento não. Porque já houve outras oportunidades e não o fez. Portanto mais uma vez a questão é, porque é que o fazemos? Mas em concreto este Regulamento ainda é muito mais caricato obviamente por várias questões que também já foram aqui citadas e que eu gostava de reforçar.

O Regulamento que influencia uma questão fundamental da mobilidade exige que haja um Plano de Mobilidade por trás dele, como é evidente.

É uma exigência que vimos fazendo há várias Sessões, há vários anos, e que o município não colhe. O Senhor Vereador não dá uma palavra sobre esta questão! É o documento fundamental que deve informar isto. E não dá uma palavra. Porque evidentemente não existe estratégia, porque se existisse estratégia, o Senhor Vereador não apresentava de forma caricata mais uma vez um Regulamento que regula o estacionamento superfície do município, quando ao mesmo tempo estava a propor a sua concessão por sessenta anos.

Não apresenta o Regulamento em que a entidade chave nesta questão da fiscalização é a Moveaveiro e depois apresenta uma solução de concessão que definitivamente destrói a Moveaveiro! Não pode ser. São incoerências insanáveis.

E portanto a única coisa que eu estava à espera é que o Senhor Vice-presidente na sua introdução retirasse esse Regulamento, até que a Câmara finalmente nos pudesse dar com alguma coerência a sua visão sobre a mobilidade em Aveiro.

E portanto das duas uma: ou a questão do concurso público foi de facto um laivo de insanidade de momento, e será repensado que eu espero que sim ou então não faz muito sentido absolutamente nenhum esta votação que estamos a ter agora. E para já disse.”

Vogal Ana Seiça Neves (PS)⁰⁷⁴

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁷⁵

“Senhor Presidente. Já muito foi dito, não queria estar a sobrepor intervenções, mas de todo o modo gostaria de dizer o seguinte, vossa excelência já nem fingem, quer dizer, é tudo à conta da receita independentemente. E portanto sobre a questão, pondo as coisas em duas questões, a questão da concessão dos sessenta anos e do que veio para os jornais, a primeira pergunta é se sempre se confirma ou se foi de alguma maneira uma notícia jornalística, que ainda está suscetível de confirmação oficial. E portanto é a primeira pergunta que vos deixava. Segundo, vossas excelências têm perceção ou não, que daqui a sessenta anos pode já não haver carros. Daqui a sessenta anos pode não haver carros. E se não houver carros, quem obteve a concessão por sessenta anos, pode depois vir pedir judicialmente dizendo, que os sessenta anos que lhe foram garantidos através da concessão afinal não foram cumpridos porque já não haviam carros. Também pode acontecer isto! Não digo que não! Pronto e portanto sem querer fazer mais considerações sobre isto, deixava este alerta porque me parece de alguma maneira, quer dizer, um pouco estranho! Um pouco estranho. Sobre coisas concretas que foram aqui discutidas aquando da última alteração a este Regulamento que não data nada de 92, como o Senhor Vereador enfim, terá querido fazer parecer ou por lapso terá querido que a Assembleia entendesse dessa maneira. Por lapso. De qualquer modo vai entrar na Mesa uma proposta de alteração ao presente Regulamento, fazendo a redução do tempo de estacionamento limitado, para se iniciar às nove da manhã e para terminar às sete da tarde, isto é argumentado da seguinte maneira, o requerimento é simples mas a justificação é mais ou menos esta: não faz sentido, se pensarmos quase em todas as autarquias ou a Maioria das autarquias do país, por norma é este ou menos, o tempo que está previsto para o estacionamento pago nos municípios. Parece-me a mim um abuso e sobretudo nem sequer do ponto de vista da gestão financeira tem interesse, porque se pensarem bem, fazer um horário que seja superior ao horário de trabalho regular dos fiscais da Moveaveiro

fará com que tenhamos que ter para a sua fiscalização um Maior numero de pessoas e portanto temos um custo. E depois com este Regulamento vossas excelências podiam estar fornecidos com dados e eu deixava também uma outra pergunta em concreto que é, quais são os custos objetivos que nos custa a fiscalização e qual é a receita que a autarquia obtém com o estacionamento limitado? E portanto é muito simples, estão aqui os Vereadores, está aqui a excelentíssima Câmara, seguramente tem esses dados, se não souberem de cor com certeza e portanto, qual seria de alguma maneira o impacto da redução deste período em termos de receitas para autarquia? É porque em relação ao que seja um dano na vida das pessoas, podem crer vossas excelências que esta mera redução das oito da manhã para as nove da manhã e das oito da noite para as sete da noite, pelo menos, eu já nem vou tão longe, mas pelo menos esta era seguramente muito bem vista e causaria muito menos constrangimento aos munícipes de Aveiro.”

Vogal João Pedro Dias (BE)⁰⁷⁶

Vogal Carlos Barros (CDS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁷⁷

“Muito obrigado Senhor Presidente. Eu queria fazer a algumas alterações a este Regulamento, mas antes disso ainda em complementaridade do que disse anteriormente, houve Regulamentos que baixaram a Comissões. Houve Regulamentos que não necessitaram de baixar a Comissões e, portanto, foram aprovadas aqui e foram diretamente aqui a esta Assembleia.

Mas também há Regulamentos que deviam ser retirados do Ponto da Ordem de Trabalhos. Este é um deles Senhor Presidente.

E vou dizer porquê. Está baseado numa legislação em que já fizemos a sua alteração em 2008. Não existe um Plano de Mobilidade a acompanhar este Regulamento. Como utilizador/pagador, acho que o município de Aveiro não deve ser obrigado a pagar nas condições de acessibilidades e de estradas que atualmente existem no nosso município.

Os estacionamentos não estão devidamente marcados, não estão devidamente betonados, não estão minimamente assinalados. Portanto acho que de uma vez por todas este Regulamento devia ser retirado desta Assembleia. Tenho algumas alterações a fazer, mas não os digo porque prefiro que prevaleça esta minha palavra. Muito obrigado Senhor Presidente.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁷⁸

“Muito obrigado Senhor Presidente. Bom, este Regulamento aliás, como todos os Regulamentos vêm fundamentados com uma informação jurídica de enquadramento. Se nós olharmos para a fundamentação jurídica, verificamos porque razão é que este Regulamento vem agora aqui com esta alteração, no que diz respeito às novas competências que podem ser dadas à polícia municipal. Diz aqui, (eu estou a ler aquilo que é dado a informação) que contactada a Moveaveiro, os serviços jurídicos da autarquia, foram informados que esta entidade está devidamente credenciada pela autoridade nacional de segurança rodoviária, tendo inclusivamente em 27 de Maio de 2011, por isso há um ano, informado aquela autoridade nacional, que seria sua intenção iniciar a fiscalização, de todos os tipos de estacionamento abusivo a partir de 13 de junho de 2011, ou seja temos aqui uma informação de 2011 e por isso quando se fala de Leis anteriores, é verdade que as Leis são anteriores. Há aqui um pedido por parte da Moveaveiro, somente do ano passado e por isso só o ano passado é que a Moveaveiro estava (só a partir do ano passado) em condições de exercer este serviço, que penso que todos nós reconhecemos que é importante disciplinar na nossa cidade. O grande problema está em que muitas vezes a fiscalização, mais do que ser punitiva deve ser dissuasora. E é isso que nós esperamos da nossa polícia municipal. Não é que esteja a multar a torto e a direito, mas sim, que a sua própria presença e o saber, os cidadãos saberem que

têm autoridade para poder multar caso os carros possam estar estacionados em locais indevidos e que muitas vezes prejudica os trânsitos, penso que pode ser dissuasor, para que realmente o trânsito possa ser disciplinado no que diz respeito aos estacionamento. A questão do horário. É claro que o horário de ser das 8 da manhã até às 20:00h da tarde, parece também que possa ser realmente um horário relativamente prolongado. Aceito essa, que possa haver realmente essa ideia. Agora parece-me também pertinente, que os dados que foram pedidos, possam ser relevantes, para ser proposta alguma alteração. E por isso não gostaria de discutir qualquer alteração, se não houver realmente dados que justifiquem que realmente a receita com este horário mais estendido, seja inferior à despesa que este horário tem, porque se for assim, pois de certeza que não teria razão nenhuma, de que realmente se continuasse com um horário destes e por isso não me parece que seja essa a situação que se verifica. E por isso o horário alargado tem simplesmente a ver com uma Maior receita para o município, mais do que disciplinar qualquer estacionamento, que a essa hora principalmente das 8 às 9 da manhã possa existir no nosso centro da cidade. E por isso parece-me que não faz qualquer sentido, que este Ponto venha a ser retirado e por isso parece-me que este Regulamento possa estar em condições de ser votado e nós partido social democrata, estamos em condições de o votar, porque nos revemos nele e nas propostas que aqui estão feitas. Muito obrigado.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS)⁰⁷⁹

Vogal Marques Pereira (PS)⁰⁸⁰

Vogal António Salavessa (PCP)⁰⁸¹

Vogal João Barbosa (PS)⁰⁸²

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)⁰⁸³

Da Câmara Municipal

Vereador Carlos Santos:⁰⁸⁴

“Vou procurar dar aqui alguma informação sobre algumas das questões levantadas. Com certeza que não vou conseguir responder a tudo mas procurarei dar alguns elementos.

Nós temos doze zonas de estacionamento no centro da cidade totalizando dois mil e noventa e dois lugares de estacionamento, incorporando cento e sete parquímetros. Devo dizer que estão perfeitamente estabilizadas as zonas que foram definidas. Na cidade quem gere os cartões de residente são as Juntas de Freguesia da Glória e da Vera Cruz, que estão a fazer um excelente trabalho em relação a esta matéria.

Devo dizer que temos um problema grave com a MoveAveiro. Tivemos um resultado do exercício negativo de um milhão e quatrocentos mil euros. Temos cerca de quatrocentos mil euros, entre o deve e o haver, do estacionamento. É um benefício e atenua claramente o prejuízo da MoveAveiro.

Conforme alguns dos Srs. Deputados aqui disseram esta política visa a rotatividade do estacionamento no centro urbano, permitindo a libertação de lugares de estacionamento para utilização cíclica de curta duração, combatendo a dificuldade de estacionamento e dissuadindo a utilização de veículo individual em pequenos percursos.

Também em relação ao que aqui foi dito de que o Plano Municipal de Mobilidade, a MoveAveiro, e a política de Mobilidade estão de costa voltadas. Não é verdade.

Na comissão do plano municipal de mobilidade a MoveAveiro tem assento. Isso está perfeitamente definido, está perfeitamente estabilizado.

Eu não estou aqui para falar se a concessão de sessenta anos... ainda ninguém falou nisso. Vir uma notícia hoje nos jornais... podem continuar a falar. Quando conhecerem o objetivo e quando conhecerem o que é que se vai passar talvez depois falem com mais prioridade sobre esse assunto.

O que nós estamos aqui a falar é de um regulamento. Não estamos nada a afalar em sessenta anos, nem em setenta anos, nem em oitenta anos.

Não vou discutir questões de legislação porque já na última assembleia discuti legislação e acabou por correr bem. Bateu certo aquilo que eu disse. Agora, também não quero entrar aqui em contradições, neta matéria. Limitei-me a referir aspetos que estavam no preâmbulo do relatório, deste relatório.

A MoveAveiro foi criada em dois mil e cinco e eu fiz um pouco de história sobre períodos que bateram relativamente perto. E depois não se falou muito sobre o regulamento.

Falou-se sobre outras questões, não se falou concretamente sobre o regulamento.

Em relação à questão que a Dra. Seíça Neves levantou, dizer que o cartão de residente está no artigo dezassete do regulamento. A diferença que há entre o cartão de residente e o cartão de morador. O cartão de morador funciona para experiências que existem; uma, por exemplo é na Beira Mar. São casos específicos e são completamente diferentes do cartão de residente. Aí não há parquímetros e nessa zona não funciona isso. É a possibilidade que as pessoas têm de ter prioridade para estacionar. É esta a diferença do cartão de morador em relação ao cartão de residente.

A questão que o Deputado Paulo Marques levantou sobre o que se passa no Hotel Imperial, sobre o que se passa na Rua Direita, sobre o que se passa na Rua dos Combatentes. Também a questão que foi posta sobre a Polícia Municipal.

Temos um procedimento já perfeitamente definido, com a participação da Junta de Freguesia, para esse lado, para esse aspeto que é um dos aspetos críticos.

Sobre a Rua dos Combatentes, que é muito complicado porque a rua é estreita, não dá para meter pilaretes num lado e o passeio da ‘Casa Martelo’ é um passeio largo. É uma pena estarmos a cortar aquele passeio. Temos de ver como beneficiar aquele aspeto mas não é fácil alterar aquela situação.

As questões que o Presidente João Barbosa pôs. Alterar o recibo da MoveAveiro para quem não paga. Estamos a pensar nessa situação, tal como noutras propostas que a junta fez e que estamos a estudar.

Uma outra questão: dizer que os fiscais não estão preparados. Eu devo dizer que os fiscais das MoveAveiro têm um trabalho constante, os fiscais da MoveAveiro são formados, recebem formação, por empresas estranhas à Câmara, num trabalho contínuo. É evidente que alguns erram e tentam-se corrigir essas situações.

Outra questão que já aqui foi falada e deve ser dita. Nós estamos a dotar e a preparar a Polícia Municipal para atuar mais, reduzindo a fiscalização urbanística porque a legislação, hoje, aponta para uma Maior responsabilidade de quem constrói. Quem constrói, hoje, é muito mais responsabilizado em função da nova legislação do que anteriormente. Nós estamos a desviar uma equipa, tínhamos duas, que estava na fiscalização urbanística para a fiscalização automóvel e da rede viária, porque temos menos necessidade dela.

Creio que, neste momento, não há grande instabilidade nos parques, nas zonas que estão marcadas para estacionamento. Não temos grandes queixas neste momento. A situação está mais ou menos estável. E acontece uma situação que é evidente. Por exemplo, constata-se na Loja do Cidadão e noutros sítios que começa a haver, durante a hora de expediente, lugares para serem ocupados por quem tem que ir lá. E o objetivo desta política tem sido, precisamente, esse. Meus Srs., muito obrigado.”

(Entretanto saiu da sala o Vogal Manuel Vieira dos Santos)

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do artigo 32.º do Regimento:[085](#)

“Apesar de, provavelmente, a minha intervenção ser a primeira, já a seguir, eu quero que esta primeira parte surja sob a figura de protesto.

E protesto, veementemente, pelo facto do Sr. Vereador ter no meio da sua argumentação invocado um argumento do género, não sei dizer ‘ipsis verbis’ mas que já na última sessão houve aí uma questão de legislação que afinal, que afinal, se viu que a Câmara tinha razão. Eu sobre essa questão quero dizer o seguinte: repito, sobre a forma de protesto. A posição que tomei e que o PCP tomou nesta Assembleia, foi uma posição fundamentada exclusivamente na informação jurídica que a Câmara forneceu aos elementos da Assembleia. E com base na informação jurídica que a Câmara forneceu aos membros da Assembleia, atempadamente, aquilo que se inferia dessa informação é de que teria que haver deliberação da Assembleia — por isso pedi para nos encontrarmos lá dentro para esclarecer esse ponto. Já estávamos nós a trabalhar e surgiu o Sr. Vereador com uma informação de uma nova legislação da qual não tínhamos sido informados. Da qual não tínhamos sido informados! Recebeu pelo telefone, consultou não sei quem, foi ter connosco para nos dizer “olhem que afinal há esta legislação”. E nós consultámos a legislação e vimos, na altura, nas condições que tínhamos, que talvez o entendimento que bastava a informação estivesse certo. Por causa disso, a imprensa que ficou com o mistério, fica agora com o mistério esclarecido, foi assim e voltámos para continuar os trabalhos. Não esperava eu que o Sr. Vereador viesse hoje insinuar algo acerca disso!? Mas já que insinuou digo-lhe: é inadmissível que a Câmara não informe toda a legislação que justifica um processo deliberativo na Assembleia. É inadmissível que tenha sido por telefone, na hora, depois de ligar para não sei quem, vir depois invocar uma nova legislação. E agora acrescento, pausadamente, que, após essa reunião continuo a ter dúvidas de que o assunto não deva ter sido objeto de deliberação. Mas sobre isso voltaremos mais tarde.”

Presidente da Mesa⁰⁸⁶

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁸⁷

“Sr. Vereador. Srs. Deputados. Sr. Presidente da Câmara, também. Não foi, de facto, dada qualquer explicação sobre os verdadeiros motivos que levaram a Câmara a introduzir, agora, alterações que já poderiam estar em vigor desde de dois mil e oito.

Se querem que vos diga, eu até concordo com as alterações. Concordo com as alterações perante a situação constante de violação dos artigos quadragésimo nono e quinquagésimo do código de estrada, ostensivamente, sem que os fiscais da MoveAveiro, sem que estes possam intervir, são algo que me irrita particularmente.

Eu acho que os fiscais da MoveAveiro devem poder intervir junto dos prevaricadores e contra a prevaricação. Mas entendo ainda que isto não significa que as outras entidades com responsabilidades na fiscalização do Código de Estrada agora as deixem de fazer só porque os fiscais da MoveAveiro poderão passar a fazê-lo, caso o regulamento seja aprovado.

Mas apesar de concordar com estas alterações, continuo a não concordar com alguns traços do regulamento. Não foram alterados, já não concordava antes, continuo a não concordar agora. Designadamente e no fundamental que a competência de fixação de novas áreas seja exclusiva da Câmara Municipal e que não tenha que vir à Assembleia Municipal!?

Essa questão para mim, já votei contra no primeiro, o Regala absteve-se no segundo, eu votarei contra este porque há esta questão central.

Acho que nós não devemos estar aqui a discutir só questões secundárias. A definição das áreas de estacionamento pago devia vir à Assembleia Municipal. Ora por essa razão votarei contra em nome do PCP.

Entendo que a ser aprovado este regulamento deveria ser absolutamente garantida uma adequada formação dos agentes da MoveAveiro. E não me venham dizer que é com empresas exteriores à Câmara. Eu acredito que haja na Câmara quem consiga dar formação adequada e, se calhar, estes prejuízos da MoveAveiro até podiam ser reduzidos se houvesse mais

recursos internos do que a aquisição de serviços externos. Mas a questão da formação é essencial.

E é essencial também que, por vários aspetos, a empresa cumpra as suas obrigações fundamentais. À cabeça das quais eu coloco a obrigação de pagar os salários aos seus trabalhadores de forma atempada.

Ora, mais uma vez, hoje não foi feito o pagamento do salário do mês correspondente. Até segundo me consta se configura uma greve dos agentes que agora fiscaliza o estacionamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Tive conhecimento cerca das dezanove horas da tomada de posição do Partido Socialista em que denunciavam a hipotética concessão que estará a ser preparada por este executivo para concessionar o estacionamento subterrâneo e o de superfície. Obviamente por razões éticas não referi o assunto na primeira intervenção porque entendi que deveria ser o Partido Socialista a fazê-lo.

Mas queria desde já deixar muito claro que a avançarem este tipo de proposta, ela terá a oposição absoluta do PCP, porque entendemos que ela será, no desenho que se afigura, gravemente lesiva dos interesses municipais e dos interesses dos aveirenses — semelhante à alienação da água para a ADRA; semelhante à venda de áreas que podem gerar receitas para o município e ajudar a equilibrar o município.

Esta será, desde já, mais uma razão para votar contra esta proposta do Regulamento. Uma posição marcadamente política e que apenas em aspetos parcelares mas importantes tem a ver com o enunciado que nos é apresentado.”

Vogal João Pedro Dias (BE)⁰⁸⁸

Vogal Carlos Barros (CDS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁸⁹

“Muito obrigado, Sr. Presidente. Não invalidando uma proposta que eu gostaria de apresentar à mesa, e já a apresentarei, para que este regulamento ou seja retirado ou baixe a uma comissão, gostaria de dar aqui duas ou três achegas.

Relativamente aos horários eu penso que é uma necessidade alterarmos o horário deste estacionamento, das nove para as dezoito ou dezanove horas. Eu gostaria que a Câmara me informasse em relação aos lugares de estacionamento elétricos que estão espalhados pela cidade e que foram colocados em zonas que já tinha pacómetros, qual foi o valor da receita que deixou de arrecadar mediante esses lugares que poderão ser na ordem de seis ou de sete lugares na cidade?

Outra situação que eu também gostaria de saber, mas isto penso que iremos saber na altura das contas, qual é a receita da câmara em relação às multas que recebe dos parcómetros? Dos oito euros e quarente por dia.

Eu sei que é uma boa receita, sei que a câmara sempre pensou nessa receita e sei que instalou a ação punitiva em vez de exercer a ação preventiva. É uma receita que a Câmara tem e é mais uma das situações em que estamos a lesar o município de Aveiro porque, neste momento, não temos condições para pôr mais parqueamentos. No mínimo dos mínimos vamos manter o que já existe até a cidade estar mais equilibrada, mais bem reorganizada e com um devido e eficaz plano de mobilidade. Obrigado.”

Vogal Marques Pereira (PS)⁰⁹¹

Vogal Paulo de Jesus (PS)⁰⁹²

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:⁰⁹³

“Senhor Presidente. Fiquei a saber que o presidente do Conselho de Administração da MoveAveiro não sabe, não está informado, do deve e do haver do custo e do benefício, e do proveito, que tem o estacionamento pago. Eu, ao contrário do Deputado Salavessa, nem

sequer acho que seja um “anel” porque eu, muito honestamente, pelas contas que vou fazendo, mas não tenho os dados aproveito já para dizer que vou entregar um requerimento na mesa a pedir os dados de todas as empresas municipais: balanço, demonstração de resultados, relatório de gestão e relatório de certificação legal de contas do ROC, de dois mil e onze. Deixava esta nota, vou deixar posteriormente, na mesa.

Gostaria de dizer o seguinte ao distinto Senhor Presidente do Conselho de Administração: eu acho inacreditável que, tendo vindo agora o regulamento, ainda que não se tenha sabido explicar bem porquê, mas na sequência também de uma alteração legislativa, de uma eventual alteração legislativa, vinha fixar alguma obrigatoriedade de ser premente fazer uma alteração neste e noutros regulamentos. Daí, penso eu, esta proliferação regulamentar que foi apresentada pela autarquia e que V. Exas. deviam ter explicado, ou não ficou bem percebida, pelo menos eu não ouvi essa explicação. Mas ainda assim não era sobre este ponto que eu me queria focar. Queria dizer que podiam ter aproveitado para fazerem a redução do horário, Senhor presidente. Diga-me lá, que eram os dados que devia ter dito, até para convencer o Prof. Manuel António Coimbra a votar favoravelmente, ou contra, esta proposta, que é o que se preparar para fazer, pelo menos, com mais convicção. Para que ao menos o Prof. Manuel António Coimbra pudesse ir para casa descansado. Porque qual é a receita que se obtém das oito da manhã às nove da manhã e que se obtém das sete da tarde às oito da noite? E se essa receita paga as despesas com a estrutura dos fiscais em horas, em rotação, com funcionários a mais, etc., para cobrir com eficácia a fiscalização dessas duas horas?

Oh Sr. Presidente, isto é uma chamada de atenção, uma crítica e uma proposta construtiva. E até, se quiser, do ponto de vista político e eleitoralista, contra o Partido Socialista. Porque seria uma medida popular por parte de V. Exa. que estaria, de alguma maneira, a reconhecer que, enfim, se teria excedido um pouco e que fazia agora a correção e ‘emendava a mão’ em relação às medidas que tinha tomado. E, portanto, esta proposta é feita na total boa-fé.

E eu direi a V. Exa, Sr. Presidente da Câmara, e ao Sr. Vereador Carlos Santos que é o presidente do conselho de administração que, pelo menos, explicassem os números, se é que os sabem, para que o Prof. Manuel António Coimbra, com a vontade toda que tem tido ao liderar o seu grupo municipal do PSD a reprovar todas as propostas que são apresentadas pela oposição, possa, pelo menos, ir para casa sossegado a pensar que, desta vez, porventura, terá feito uma boa votação.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)⁰⁹⁴

Da Câmara Municipal

Vereador Carlos Santos:⁰⁹⁵

“Eu aproveitava para tocar aqui nalguns pontos, como distinto Presidente do Conselho de Administração da MoveAveiro. Eu e todos os que estão a tempo inteiro temos uma particularidade em comum, é que não recebemos rigorosamente nada por pertencermos aos conselhos de administração. Absolutamente nada. Desempenhamos os lugares gratuitamente e todos nós apresentamos contas, relatórios e contas, devidamente certificados pelos revisores oficiais de contas. Estamos de consciência tranquila e não temos rigorosamente nada a temer em relação a esse aspeto.

E dizer-vos outras coisas sobre transportes. Não tendo muitos conhecimentos procuro ter uma ideia onde me movo e o que acontece por aí. Os sistemas de transportes públicos rentáveis existem, tipicamente, em cidades com muita densidade e com população muito pobre, sobretudo na América Latina. Já na Europa, estão todos aflitos, não há maneira de continuar a financiar o transporte público como tem sido. Neste momento, não há nenhuma empresa europeia de transportes que dê dinheiro. Neste momento, não há nenhuma empresa

pública de transportes que dê dinheiro. A MoveAveiro é uma desgraça, todos nós somos uma desgraça. Mas o panorama é este.

E reforçando aquilo que disse aproveito para vos falar de dezanove de Maio de dois mil e doze: «Troikia vai começar avaliação pelas dívidas das empresas de transporte. São mais de dezoito mil milhões de euros em dívidas e uma das principais dores de cabeça do governo pelos impactos negativos que grande parte deste endividamento tem no país». O passivo das empresas. Quais são as empresas? As empresas são a REFER, a Metro do Porto, a Metro de Lisboa, a CP, a Carris, a STCP e a Transtejo. Milagres nós não temos.

E também queria dizer aos Srs. que todos os meses fazemos um sacrifício tremendo para pagar à MoveAveiro. Todos os meses fazemos um sacrifício tremendo. Se calhar, eles vão receber o vencimento no dia vinte e seis deste mês.

E a pergunta que eu faço é quantos cidadãos deste país é que recebem o vencimento a vinte e seis do mês? Se há razão para todas estas greves e para toda esta instabilidade? Eu tenho uma dor e a minha dor é a injustiça que há entre os vencimentos da MoveAveiro e os trabalhadores da Câmara Municipal de Aveiro. A disparidade que há entre vencimentos entre uns e outros. E aí isso é que está mal.

Meus senhores era esta questão que eu vos gostaria de dar.”

Presidente da Câmara:⁰⁹⁶

“Deixem-me só completar o que disse o Eng. Carlos Santos com uma ou duas notas. Eu há pouco estava em conversa com a Dra. Teresa Christo para preparar a Assembleia de hoje e dizia-lhe: espere sempre, em todos os regulamentos, uma proposta para baixar a uma comissão, para se constituir uma comissão. Isto porque são processos em que não há opiniões rígidas, não é matemática, há opiniões diversas, cada um tem a sua, e é compreensível que as bancadas da oposição tenham perspetivas diferentes das nossas, e que proponham isso em todos os regulamentos. Acredito que até ao final desta discussão, em todos os doze regulamentos, esta proposta vá acontecer, com Maior ou menor argumentação. Mas depois há coisas interessantes que são ditas aqui e que, numa primeira análise é dito, e nós ficamos preocupados com o que é dito. Depois quando aprofundamos parece-nos diferente.

Foi dito aqui, por exemplo, que é prática deste Executivo, já no anterior mandato era assim, uma falta de respeito pela oposição, e traduzia-se isso porque na apresentação de diversos assuntos, nomeadamente desta natureza, em reunião de Câmara começamos, ou procedemos essa apresentação, com uma apresentação de técnicos que é feita em reunião de câmara. Isto, a frase foi: “não esclarece coisa nenhuma”. Essa é uma versão, eu tenho uma ideia exatamente ao contrário. Tenho a ideia de que qualquer assunto para ser seriamente discutido deve ter uma prévia apresentação técnica. E é a partir daí que se pode depois estabelecer, de seguida, uma discussão política séria. E enquanto isso não acontece estamos naquilo que é, como normalmente se diz, a primeira coisa que acontece numa discussão política é colocar de lado a verdade. É importante esta questão.

E depois dizemos assim. Deveria ter sido, não foi facultado tempo para os Srs. Vereadores refletirem e para se pronunciarem. Realmente precisam de tempo, são muitos assuntos, mereciam reflexão. É só lembrar aqui que, quando aprofundamos, isto foi a reunião de Câmara em novembro de dois mil e onze. Portanto, a primeira discussão, a primeira apresentação aos Srs. Vereadores, que foi técnica, como é evidente e como referi há pouco, por todas as equipas, foi em novembro de dois mil e onze. Estamos em Maio de dois mil e doze. Já passaram seis meses. Eu sei que é pouco para refletir, mas seis meses?! Por amor de Deus... quer dizer. Também não nos peçam mais tempo para refletir que esses seis meses.

Cartões de estacionamento. Uma proliferação de cartões. Isto é tão fácil de dizer, atirar para o ar: toda a gente tem cartões. A expressão foi mesmo essa: toda a gente tem cartões de estacionamento. Foi a expressão que foi utilizada. Não há critérios, não há regras, toda a

gente dá, há cartões de estacionamento por todo o lado. Isto é demagogia, como sabem e não é preciso dizer mais nada.

Eu quero agradecer o contributo muito sério, a disponibilidade, é preciso também agradecer isso, que tivemos da Junta de Freguesia da Glória e da Vera Cruz para se envolverem livremente, ninguém obrigou ninguém a nada, neste processo. Agradecemos o trabalho que têm tido e a disponibilidade. Têm feito um trabalho muito sério, muito importante.

E depois foi dito assim: o Sr. Presidente do Conselho de Administração não sabe o diferencial entre despesas e receitas na MovePark. Mas foi dito pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração que o diferencial foi de quatrocentos mil euros. Eu ouvi! Eu ouvi! Eu não estou a dizer, não estou a perguntar se disse. Eu ouvi o Sr. Presidente do Conselho de Administração dizer. O que eu não percebo é que a seguir de se dizer isto que se diga que não disse aquilo que acabou por dizer.

Depois dizem... vocês não explicaram. Isso foi recorrente em todas as bancadas o porquê de tantos regulamentos ao mesmo tempo e devíamos ter começado por aí. Pois foi exatamente por aí que nós começámos. Aqui, na última assembleia, há oitos dias, a apresentação dos regulamentos começou exatamente assim: no dia um de abril de dois mil e onze, vejam se se recordam, foi publicado o Decreto-Lei 40/2011. Esse decreto que saiu no tal dia um de abril de dois mil e onze, que tinha a ver com o licenciamento zero, obrigava todos os municípios do continente, todos sem nenhuma exceção, a atualizarem os seus regulamentos aos critérios definidos nessa lei. E foi dado um prazo que era o dia dois de Maio de dois mil e doze. No dia dois de Maio de dois mil e doze, todos os regulamentos, obrigatoriamente, tinham que estar atualizados com esses critérios. Porque se não estivessem, foi aqui dito, embora tenha sido dito hoje que não foi dito, se não estivessem o município não podia quebrar uma taxa que estivesse prevista no regulamento.

Diz-se que não se disse aquilo que foi dito, ou melhor, aquilo que se começou por dizer.

Depois quer-se saber a receitas dos parquímetros das oito às nove da manhã. Como sabem, nós podemos informar parquímetro a parquímetro, dia a dia já é difícil porque a recolha não é diária em cada parquímetro, em cada aparelho, mas os parquímetros não têm a hora para nos dizerem que das oito às nove recebeu tanto, e das nove às dez tanto. Estão-nos a pedir um dado que sabemos que não pode ser fornecido.

E por último dizer-vos o seguinte. O que está aqui em causa, no essencial, e deixe-me dar um exemplo. Ali o nosso distinto colega Firmino, da Junta de Freguesia de Oliveirinha, tem o seu carro estacionado numa zona parconizada, numa zona de estacionamento oneroso. Eu tenho o meu carro à frente do carro do Firmino, entre os cinco metros que vão entre o estacionamento e a passadeira. Eu tenho aquele espaço ali. Muito bem. Chegámos os dois, o Firmino, legalista, colocou o carro no sítio certo, onde está previsto o estacionamento. E eu, habilidoso, fui meter à frente, naqueles cinco metros de estacionamento. Chegámos cada um ao pé do seu carro e está lá o fiscal ao lado. E diz o Firmino para mim: “já fomos apanhados. Temos que pagar multa”.

“Está enganado Firmino. Completamente enganado. O Firmino leva multa, mas eu é que não levo. O Firmino leva porque está no estacionamento oneroso e como está lá o fiscal pode autuar”.

Eu não levo porque o fiscal, embora vendo a minha infração não pode autuar, porque o regulamento não permite que ele atue. Está isto certo? No fundo, no essencial, o que aqui está é reparar esse erro gravíssimo e essa injustiça que ninguém consegue explicar, nem ninguém consegue perceber. Muito obrigado”.

Presidente da Mesa⁰⁹⁷

Não se verificando mais intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação⁹⁹ do plenário a proposta apresentada pelo Líder do Grupo Municipal do CDS, subscrita pelo vogais Carlos Barros, Paulo Marques e Inês Abreu, para que fosse retirado da discussão o regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro, a fim de receber estudo adequado e melhoramentos ou alterações. Colocada à votação a mesma foi rejeitada com vinte votos contra (PSD17+CDS2IND1) três abstenções (CDS1+BE2) e catorze votos a favor (CDS3+PS10+PCP1).

Os Vogais, Ernesto Carlos Barros, Paulo Marques e Inês Abreu, subscritores¹⁰¹ da proposta do CDS, requereram nos termos do art.º 93.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro, registo na ata de voto de vencido.

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação do plenário a proposta¹⁰² de alteração ao número dois do artigo 9.º, do Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro «...duração das 09 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira.» apresentada pelo Vogal Pedro Pires da Rosa. Colocada à votação a mesma foi rejeitada com vinte um votos contra (PSD17+CDS3+IND1) zero abstenções, e dezasseis votos a favor (CDS3+PS10+BE2+PCP1).

Continuando, o Presidente da Mesa colocou à votação¹⁰³ o Ponto n.º 10 - Regulamento de Estacionamento Duração Limitada do Município de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por Maioria, com vinte e um votos a favor (PSD17+CDS3+IND1), zero abstenções, e dezasseis votos contra (CDS3+PS10+BE2+PCP1).

Seguiram-se as declarações de voto dos Vogais:

Vogal António Salavessa: (PCP)¹⁰⁴

“Votei contra, pelas razões desenvolvidas na intervenção atrás transcrita na acta.”

Vogal João Pedro Dias: (BE)¹⁰⁵

“Sim, também já tive oportunidade de dizer, o Bloco de Esquerda vota contra, porque considera que o Regulamento abre o processo de concessão dos serviços de estacionamento pago.”

Vogal Carlos Barros: (CDS) – Nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro:¹⁰⁶

“Eu só queria dizer, que realmente na proposta não devia ter dito o voto de vencido. Agora é que eu quero declarar realmente o voto de vencido dos que assinaram a proposta. Obrigado Senhor Presidente.”

Vogal Pedro Pires da Rosa: (PS)¹⁰⁷

“O Partido Socialista remete a sua declaração de voto para as intervenções já efetuadas durante o debate.”

Vogal Olinto Ravara (PPD/PSD)¹⁰⁸

“Eu gostaria de deixar claro na minha declaração de voto, que estando globalmente de acordo com o Regulamento, estou porém firmemente convicto de que as tarifas do Estacionamento deviam ser discutidas no seio da Assembleia Municipal — assim como no âmbito o regulamento das taxas e licenças está na comissão da assembleia municipal.

Entendo também que o horário mais conveniente deve ser não das 8 às 20, mas das 9 às 19 horas. E também entendo que se devem criar zonas de estacionamento diferenciadas decrescentes do centro para a periferia. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da ata respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.

Depois de lida, a ata em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada¹⁰⁹ por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente ata.

De seguida o presidente da Mesa deu por encerrada¹¹⁰ a terceira reunião da Sessão Ordinária de Abril, informando que a próxima reunião será no dia 30 de Maio (4.ª feira) pelas 20:00 horas.

Eram 00:30 horas do dia 24 de Maio de 2012.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, coordenador do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(4:00)